



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itamonte - MG

CNPJ/MF nº 41.778.887/0001-20

Titular: Paulo José dos Santos

Rua Governador Valadares, nº 19. Centro. CEP 37466-000. Itamonte/MG. Telefax (35) 3363-1706.

Email: rgi\_itamonte@yahoo.com.br

9347  
ml

## CERTIDÃO



PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro respondendo pelo OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE-MG, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no **Livro nº 2(01)**, **Matricula nº 136**, às **Folhas nº 136**, do dia **06 de março de 1.993**, consta o registro do seguinte teor:

Imóvel urbano constituído por um terreno com a **área de 1.200,00m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados)**, e nele sua respectiva casa de residência com a **área construída de 157,00m<sup>2</sup> (cento e cinqüenta e sete metros quadrados)**, feita de tijolos, coberta de telhas de amianto e colônias, com piso de ladrilho, cerâmica na copa, banheiro, tacos nas demais dependências, com janelas de ferro e de madeira, varanda na frente e nos fundos, situados na margem da Rodovia BR-354, nº 79, nesta cidade de Itamonte/MG, confrontando com Eduardo Romanelli, com o Rio Capivari, com Francisco Antônio da Mota e com a BR-354. **Proprietários: ELAIR EUCLIDES DE FREITAS**, brasileiro, militar, CPF nº 058.571.771-90, e sua mulher, **LUCIANE LEONI DE FREITAS**, brasileira, do lar, CPF nº 499.051.637-00, residentes e domiciliados na Rua Francisco Romanelli, nº 38, nesta cidade de Itamonte/MG. **Registro anterior:** Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG, conforme AV-2-1.230, protocolo nº 7.255, à fl. 030 do livro 2-D, de 24/03/1.974.

**AV-1-136. Protocolo nº 0134**, em 06/março/1.993. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. A requerimento dos proprietários, **ELAIR EUCLIDES DE FREITAS** e sua mulher, **LUCIANE LEONI DE FREITAS**, que juntaram escritura pública de compra e venda, averba-se na presente matricula o cancelamento da hipoteca que gravava este imóvel, conforme instrumento particular de autorização do BANCO CREDOR de 17/11/1.992, no valor de Cr\$ 3.000.000,00.

**R-2-136. Protocolo nº 0134**, em 06/março/1.993. COMPRA E VENDA. **Transmitentes:** os proprietários, **ELAIR EUCLIDES DE FREITAS**, brasileiro, militar, CPF nº 058.571.771-90, e sua mulher, **LUCIANE LEONI DE FREITAS**, brasileira, do lar, CPF nº 499.051.637-00, residentes e domiciliados na Rua Francisco Romanelli, nº 38, nesta cidade de Itamonte/MG. **Adquirente: YOLAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CGC nº 496.47647/0001-07, com sede na Avenida das Indústrias, nº 547, Distrito Industrial, Jundiaí/SP; representada pelo Diretor Presidente, **GIONI CRISENDE**, italiano, divorciado, professor, CI de Estrangeiro RNE nº 180.479-Q-SE/DPMAF, CPF nº 939.152.178-91, residente e domiciliado em São Paulo/SP. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda do dia 30/11/1.992, lavrada no Ofício do Registro Civil e Notas desta Comarca de Itamonte/MG. **Valor:** Cr\$ 279.578,00.

**AV-3-136. Protocolo nº 2.513**, em 01/junho/2.001. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. A requerimento da proprietária, **YOLAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.**, nesta data, que juntou instrumento particular de alteração contratual e ata da assembléia geral extraordinária, averba-se no R-2-0134 supra a alteração da denominação social da sociedade de **YOLAT INTÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.**, para **PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.**, registrada na JUCESP sob o nº 207.795/96-4, em 22/11/96 e na JUCEMG sob o nº 1.506.194, em 18/12/96; bem como também se averba no mesmo registro supra a alteração da denominação social da sociedade de **PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.** para **PARMALAT BRASIL S/A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, devidamente registrada na JUCERSUL, sob o nº 1271022, em 10/02/1.998.

**R-4-136. Protocolo nº 4.306**, em 16/outubro/2.003. COMPRA E VENDA. **Transmitente:** a firma proprietária, **PARMALAT BRASIL S/A. - INDUSTRIA DE ALIMENTOS**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Tenerife, nº 31, Vila Olímpia, CNPJ nº 89.940.878/0001-10, representada neste ato por seus bastantes procuradores, **JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES NETO**, brasileiro, casado, contador, CPF nº 540.643.096-34, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 88, Itamonte/MG; e **MILENA RAQUEL LEITE DA SILVA**, brasileira, casada, contadora, CPF nº 026.368.876-36, residente e domiciliada na Rua Delfim Eugênio Pinto, nº 29, Itamonte/MG. **Adquirente: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade por cotas limitadas, CNPJ nº 03.529.392/0001-79, com sede no Sítio Santo Antônio, s/n, Bairro Patrício, Campo Belo/MG; neste ato representada na forma de seu contrato social por **AMINTAS MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 141, Bairro Jardim, Ibiá/MG; e **ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITO**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, apto. 102, Centro, Campo Belo/MG. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Pacto Comissório do dia 25/06/2.002, lavrada no 1º Ofício de Notas desta Comarca de Itamonte/MG. **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**AV-5-136. Protocolo nº 4.306**, em 16/outubro/2.003. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da proprietária, **MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, nesta data, que juntou cópia de escritura pública de compra e venda com instituição de pacto comissório, averba-se no **R-4-4.306 supra** a instituição do pacto

comissório assim rezado: o preço total e previamente pactuado entre as partes é de R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: imóvel "a" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "b" com valor venal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); imóvel "c" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "d" com valor venal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); imóvel "e" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "f" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "g" com valor venal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação, objeto de Anexo ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda celebrado entre as partes em 26 de março de 2002, a ser pago da seguinte forma, previamente ajustada: a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já devidamente quitados quando da assinatura do contrato, pelos quais a promitente vendedora dá a mais ampla, geral, irrevogável e irreatável quitação para nada mais reclamar a qualquer título ou pretexto; b) R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) após 90 dias contados da presente data; c) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 12 meses, contados da presente data da escritura; d) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 24 meses, contados da presente data; ficando expressamente convencionado que o não pagamento de qualquer parcela dos preços determinados acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escritura, independentemente de qualquer indenização e sem direito a qualquer retenção.

**R-6-136. Protocolo nº 4.457**, em 29/janeiro/2.004. DAÇÃO EM PAGAMENTO COM TRANSFERÊNCIA DE PACTO COMISSÓRIO. Transmitente (outorgante devedora): a firma proprietária, MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 03.529.392/0001-79, com sede no Sítio Santo Antônio, s/nº, Bairro Patrícios, Campo Belo/MG; neste ato representada pelos sócios proprietários, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG. Adquirente (outorgada credora): MULTILAC ALIMENTOS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG. Forma do Título: Escritura Pública de Dação em Pagamento com transferência de Pacto Comissório do dia 27/10/2.003, lavrada no Ofício de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG. Valor: R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

**AV-7-136. Protocolo nº 4.457**, em 29/janeiro/2.004. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da outorgada credora, MULTILAC ALIMENTOS LTDA., e da anuente, PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS, que juntaram cópia de escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório, averba-se no **R-6-4.457 supra**, a transferência do pacto comissório constante no AV-2-4.301 supra, rezando no item 5 da escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório o seguinte: "os comparecentes acordam sobre o presente pacto uma NOVAÇÃO, com fulcro no art. 360 do Novo Código Civil, que passa a ser constituída da seguinte forma e pagamentos: I) a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., terá ainda um saldo a receber da credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., no valor de R\$ 186.889,49 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser quitado até o dia 31 de março de 2.004; II) a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e a credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., compensam neste ato, entre si, vários mútuos existentes no valor de R\$ 944.370,51, corrigidos até 20 de outubro de 2.003, originários dos contratos a seguir especificados: 1) Contrato de Mútuo celebrado em 17 de abril de 2.003, no valor de R\$ 237.716,56; 2) Contrato de Mútuo celebrado em 23 de abril de 2.003, no valor de R\$ 200.000,00; 3) Contrato de Mútuo celebrado em 15 de agosto de 2.003, no valor de R\$ 272.933,20; e 4) Contrato de Mútuo celebrado em 20 de outubro de 2.003, no valor de R\$ 217.280,73; perfazendo o total acima descrito, pelo que se dão recíproca quitação de toda e qualquer dívida, juros, moras e outras avenças; III) a credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., assume neste ato e na melhor forma de direito o pacto comissório existente entre a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e a PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS, no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), com vencimento em 25 de junho de 2.004, ficando expressamente convencionado que o não pagamento desta parcela determinada acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escrituras, independentemente de qualquer retenção; IV) o valor total da dívida é de R\$ 1.709.260,00 (um milhão, setecentos e nove mil e duzentos e sessenta reais), sendo R\$ 964.250,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: imóvel "a" com valor venal de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais); imóvel "b" com valor venal de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais); imóvel "c" com valor venal de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais); imóvel "d" com valor venal de R\$ 91.350,00 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta reais); imóvel "e" com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); imóvel "f" com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); imóvel "g" com valor venal de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais); e R\$ 745.010,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e dez reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação.

**AV-8-136. Protocolo nº 4.457**, em 29/janeiro/2.004. ADITAMENTO. A requerimento das partes que outorgaram na escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório, conforme R-6-4.457 supra:



MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., nova razão social da MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede na Rua Andaraí, nº 910, sala 01, Vila Maria, São Paulo/SP, CNPJ nº 03.529.392/0001-79, neste ato representada pelos sócios proprietários, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de devedora; e MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA., MULTILAC ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de credora; averba-se no R-6-4.457 supra, uma Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, no dia 07/01/2.004, acrescentando a anuência da transferência do Pacto Comissório, com a concordância expressa da credora, PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Gomes Carvalho, nº 1.629, Vila Olímpia, São Paulo/SP; representada neste ato na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, IZAILTON GOMES DO COUTO, brasileiro, casado, professor, CPF nº 300.691.907-63, residente e domiciliado na Rodovia RJ 202, s/nº, Fazenda Córrego das Pedras, Boa Ventura, município de Itaperuna/RJ; e ÁLVARO VAZ PINTO, brasileiro, separado, técnico em contabilidade, CPF nº 434.344.286-15, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, nº 943, Cidade Nova, Itaperuna/RJ.

**AV-9-136. Protocolo nº 4.772**, em 20/setembro/2.004. CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO POR ADIMPLEMENTO DA COMPRADORA. A requerimento da proprietária, MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Rodovia BR 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, nesta data, que juntou prova do pagamento integral do preço constante da Escritura Pública de Dação em Pagamento com Transferência de Pacto Comissório, lavrada no Livro 50, às fls. 166/167/vº, do Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, em 27/10/2.003, averba-se na presente matrícula o cancelamento do pacto comissório lançado no R-6, AV-7 e AV-8-4.457 retro, sob a epígrafe "aditamento".

**AV-10-136. Protocolo nº 6.997**, em 25/junho/2.008. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Procede-se a esta averbação nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2.008, para constar o seguinte: **1) renúncia** do Diretor Presidente da Companhia MONTELAC ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0010-60, com endereço na Rodovia BR 354, km 758, nº 1.670, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 321.034.686-00, CI/RG nº 882.697 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Vila Isabel, na cidade de Campo Belo/MG; do Diretor Vice-Presidente da Companhia, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 240.589.636-20 e RG nº M-742.530 SSP/MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Vânia Cruz Carvalho, brasileira, funcionária pública estadual, CPF/MF nº 210.736.606-30 e RG nº M-1.305.917-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Dr. João Silva Pena, nº 68, apto. 501, Centro, na cidade de Lavras/MG; e do Diretor de Administração e Finanças, REYNALDO FARAH JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 8.130.591 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.264.678-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nesta cidade de Itamonte/MG, **2) eleição** de novo Diretor Presidente da Companhia, ADHEMAR DE BARROS NETO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village; de novo Diretor Comercial da Companhia, MARCELO CANHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 065.071.988-38 e portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, e de novo Diretor Industrial da Companhia, MARCELO PADOVAN NOGUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 105.872.218-28 e portador da CI/RG nº 12.941.725-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, **3) alteração** do cargo do Sr. LUIZ JAYME SMITH VASCONCELLOS FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 177.539.008-03 e portador da CI/RG nº 30.879.088-01 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, de Diretor Operacional para Diretor de Administração e Finanças, e **4) alteração** da forma de representação da Companhia com conseqüente alteração do artigo 12 do Estatuto Social, de modo que todos e quaisquer atos de competência da Diretoria sejam praticados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por dois Diretores agindo em conjunto. Os atos constitutivos da Companhia foram devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 8,63. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,72. Total: R\$ 11,35. Código: 4135-0. \*

**R-11-136. Protocolo nº 6.997**, em 25/junho/2.008. HIPOTECA. Procede-se ao registro da HIPOTECA do imóvel constante da presente matrícula, dado em garantia de primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros, na ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA do dia 20 de junho de 2.008, lavrada no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Livro 3827, Folhas 093, Nota nº 2808, pela OUTORGANTE DEVEDORA: MONTELAC ALIMENTOS S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacoarati, nº 176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de

27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório, representada por seu Diretor Presidente, Adhemar de Barros Neto, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata retro referida, em favor dos **OUTORGADOS CREDORES: BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, instituição financeira com sede e foro jurídico na Av. Paulista, nº 1.374, 3º andar, na cidade São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, com seus Estatutos Sociais aprovados por Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2004, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob registro nº 356.556/04-9, em sessão de 20/07/2004, alterados por Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/06/2004, registrada na mesma Junta Comercial, sob registro nº 356.558/04-6, em sessão de 20/07/2004, arquivados no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em cópia reprográfica autenticada, sob nº 20.369, em pasta própria sob nº 303, e, neste ato representada, conforme os termos da procuração lavrada em 09 de janeiro de 2008, no livro nº 2.451, às folhas nº 023, do Cartório de 12º Tabelião de Notas desta Capital, a qual fica arquivada nas notas retro referida, em forma de certidão atualizada, sob nº 20.090, na pasta própria nº 101, por seus bastantes procuradores, Sr. Daniel Henrique Silva Araújo, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 21638148 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.177.628-62 e, Sr. Jom Tov Arditi, israelense, casado, bancário, portador da CI/RG para Estrangeiros nº W381586-LDPMAF/SE, inscrito no CPF/MF nº 063.112.568-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, e estabelecidos profissionalmente na sede do campo; e **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 12 de março de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 04 de abril de 2007, sob o nº 108.763/07-9, dos quais uma cópia fica arquivada nas notas retro referida, sob nº 20.368, na pasta nº 303, neste ato, nos termos da procuração e substabelecimento lavrada nas Notas do 2º Tabelionato de Osasco/SP, em datas de 08/08/2007 e 17/06/2008, nos livros 730 e 784, às folhas 371/372 e 015, respectivamente, cujos traslados ficam arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.091, na pasta 101, representado por Sr. Paulo Juliano Cassol, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 14.412.325-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.554.728-95 e por Sr. Eugênio José Silveira Santos, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº M-3.724.528 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 556.246.006-82, ambos residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Duque de Caxias, nº 675 - 1º andar, e qualquer futuro sucessor, endossatário, cessionário ou adquirente de qualquer das Cédulas de Crédito Bancário a qualquer tempo, conforme previsto na Cláusula 3 da escritura ora registrada. **INTERVENIENTE ANUENTE:** na qualidade de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos da Cláusula 10 das Cédulas de Crédito Bancário - CCBs: **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com seu contrato social consolidado nos termos de sua 25ª Alteração Contratual datada de 02 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07 de maio de 2008 sob o nº 141.048/08-6, da qual uma cópia autenticada fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.367, na pasta 303, nos termos da cláusula sexta de dito contrato, representada por sua diretora Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Pasteur, nº 520, apto. 201; e por sua procuradora, conforme procuração pública lavrada em 26 de maio de 2008 pelo 8º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, no Livro nº 3.036, página 345, cuja certidão fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.092, na pasta 101, Artur Martins de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Santo Gertrudes, nº 113, apto. 11. **INTERVENIENTE ANUENTE:** na qualidade de EMITENTE: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.777/0001-13, neste ato representada nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP em 28/12/2007, sob o nº 471.130/07-2, por seu Diretor Presidente, Adhemar de Barros Neto, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 4.952/08-0 em data de 11/01/2008, autorizado a prática do presente ato, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 13/06/2008, ficando estas atas e o estatuto acima citado, arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.370, na pasta 303. **Finalidade:** Em 20 de junho de 2008 a emitente, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A., emitiu 12 Cédulas de Crédito Bancário nº 1752/08 a 1757/08, nº 23713376/0001 a nº 23713376/0006, das quais 10 (dez) cédulas no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez



milhões de reais) cada e 2 (duas) cédulas no valor de R\$ 7.500.00,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) cada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), todas avalizadas pelo Sr. Adhemar de Barros Neto, Sr. Luiz Jayme Smith de Vasconcellos Filho, pela Sra. Adriana Portolano Smith de Vasconcellos e pela Montelac Alimentos S.A., denominados avalistas, e compartilhando as garantias previstas nas CCBs, inclusive as garantias objeto da escritura ora registrada, de forma "pari passu" e em igualdade de condições proporcionalmente ao valor do saldo devedor de cada CCB em relação às obrigações assumidas, cujas cláusulas, condições, juros e demais termos constam da escritura arquivada neste Cartório, em cópia autenticada. **Valor da garantia hipotecária (referente ao imóvel constante da presente matrícula):** R\$ 8.214.285,70 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **Valor total da garantia hipotecária:** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais). **Observações:** (1) As obrigações assumidas na escritura têm caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento; (2) Nos termos e para os fins da Lei nº 8.212/91, conforme alterada, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1.999, conforme alterado, e do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2.007, conforme alterado, a Montelac Alimentos S.A., neste ato, apresenta: a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 010732008-11023080, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de junho de 2.008, com validade até 09 de dezembro de 2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório; e b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 23CC.87^0.611E.541E, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às 10:46:24 do dia 03/07/2.008, com validade até 30/12/2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 1.895,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.462,89. Total: R\$ 3.358,14. Código: 4523-8. \*

9349  
we

**AV-12-136. Protocolo nº 8.272**, em 23/dezembro/2.009. ADITAMENTO. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação e Adiantamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária e outras avenças, de 29 de outubro de 2.009, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, no livro nº 867, fls. 303/306, tendo como **Devedora: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, em Recuperação Judicial, doravante designada simplesmente **EMITENTE**, com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, em Ribeirão Preto/SP, CNPJ/MF nº 05.875.777/0001-13, com seu estatuto vigente datado de 15/05/2.009, registrado na JUCESP sob o nº 217.140/09-9, representada por seus diretores: **Marcelo Canho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Juca Quito, nº 752, Jaboticabal/SP e **José Mauricio Furtado**, brasileiro, casado, publicitário, portador da CI/RG nº 7.547.297-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Moreira César, nº 242, apto. 123, Sorocaba/SP, na qualidade de incorporadora da outorgante **devedora original: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**; e **Credores:** 1º) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, doravante designado simplesmente **SANTANDER**, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bairro de Santo Amaro, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores: **Marcelo Malanga**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 18.120.214-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 126.359.808-02 e **Luiz Antônio Rodriguez**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 5.835.035 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 697.310.048-15, ambos com endereço comercial na Avenida Interlagos, nº 3.051, São Paulo/SP, na qualidade de **incorporadora da credora original: BANCO ABN AMRO REAL SOCIEDADE ANÔNIMA**, doravante designado simplesmente **BANCO REAL**; 2º) **BANCO BRADESCO S/A**, doravante designado simplesmente **BRADESCO**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, Osasco/SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto vigente aprovado pela A.G.O e A.G.E realizada em 24/03/2.008, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 178.679/08-2, em 11/06/2.008, representados por seus procuradores substabelecidos: **Roberto Aparecido de Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 22.173.898-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.847.718-25 e **Fábio Ronconi Vieira**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CI/RG nº 19.990.466-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 159.575.038-00, ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP; **Interveniente Anuente**, na qualidade de Agente Administrativo: **PALNNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante designada simplesmente **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 67.030.395/0001-46, com seu Contrato Social consolidado datado de 02/01/2.008, registrado na JUCESP sob o nº 141.048/08-6, representado por seus administradores: **Artur Martins de Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, nº 113, apto. 11, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo/SP e **Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na Rua João Marchiori, nº 371, apto. 163, 16º andar, Cidade Patriarca, São Paulo/SP; e como **Interveniente Anuente: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, para constar a retificação dos valores dos imóveis referidos na escritura registrada no R-11 retro, sendo o imóvel da presente matrícula avaliado em **R\$ 358.613,46** (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos). As partes têm justo e acordado, alterar a data do



vencimento para: 124 meses, contados da Data de Desembolso; ajustar a sobretaxa de juros a ser aplicada sobre o Principal que era anteriormente 5% ao ano e foi repactuada para 4,5% ao ano, a partir inclusive do 17º mês da Data de Desembolso, sobre os DLs – Depósitos Interfinanceiros. As partes ratificam todos os termos e condições da escritura ora aditada e re-ratificada não expressamente modificados, os quais deverão permanecer válidos e vigentes. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 9,14. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,05. Total: R\$ 12,74. Código: 4134-3. \*

**AV-13-136. Protocolo nº 9.974**, em 02/agosto/2.011. PENHORA. Em cumprimento ao Mandado nº 00911/11, de 27 de julho de 2.011, extraído dos autos da ação de Execução, processo nº 00729-2010-053-03-00-5, pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caxambu - MG - 3ª Região, Décio Campos Gonçalves Júnior, devidamente assinado o original pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. José Ricardo Dily, proposta por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE ARCOS/MG E REGIÃO, entidade sindical representante da respectiva categoria profissional, com sede na Rua Efraim Procópio, nº 58, Centro, Arcos-MG, CNPJ/MF nº 20.939.229/0001-01, contra INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A (em recuperação judicial), anteriormente qualificada, procede-se à averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 358.613,46, conforme auto de penhora e avaliação do dia 27 de maio de 2.011. Valor da Execução: R\$ 1.587.591,50. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 28,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,90. Total: R\$ 37,48. Código: 4527-8. \*

**AV-14-136. Protocolo nº 11.493**, em 28/setembro/2.012. PENHORA. Em cumprimento ao Mandado nº 00842/12, de 24 de agosto de 2.012, extraído dos autos da ação de Execução, processo nº 00781-2010-053-03-00-1 (TST) e 0000781-05.2010.503.0053 (CNJ), pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caxambu - MG - 3ª Região, devidamente assinado o original pelo MM. Juiz do Trabalho, Dra. Carla Cristina de Paula Gomes, proposta por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE ARCOS/MG E REGIÃO, entidade sindical representante da respectiva categoria profissional, com sede na Rua Efraim Procópio, nº 58, Centro, Arcos-MG, CNPJ/MF nº 20.939.229/0001-01, contra INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A (em recuperação judicial), anteriormente qualificada, procede-se à averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 356.613,46, conforme auto de penhora e avaliação do dia 13 de setembro de 2.012. Valor da Execução: R\$ 715.626,31. Dou fé. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 30,52. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,50. Total: R\$ 40,02. Código: 4527-8. \*

Eu, **PAULO JOSÉ DOS SANTOS**, Oficial de Registro, a subscrevo. NADA MAIS. Extraída por Certidão em Itamonte, 05 de abril de 2.013. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevo, dou fé e assino.

Paulo José dos Santos  
Oficial



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
ISENTO  
AEH.77242

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CNPJ nº: 41.778.887/0001-20  
Rua Governador Valadares, 19  
Centro - Cep 37466-000  
Telefax: (35) 3363-1706  
**Itamonte - MG**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itamonte - MG

CNPJ/MF nº 41.778.887/0001-20

Titular: Paulo José dos Santos

Rua Governador Valadares, nº 19. Centro. CEP 37466-000. Itamonte/MG. Telefax (35) 3363-1706.

Email: rgi\_itamonte@yahoo.com.br

9350  
Vl



## CERTIDÃO

PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro respondendo pelo OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE-MG, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no **Livro nº 2(03)**, **Matrícula nº 042**, às **Folhas nº 42**, do dia **22 de novembro de 1.994**, consta o registro do seguinte teor:

Imóvel urbano constituído por uma casa residencial com a área construída de 119,88m<sup>2</sup> (cento e dezenove metros e oitenta e oito centímetros quadrados), e seu respectivo terreno com a área de 1.840,00m<sup>2</sup> (mil, oitocentos e quarenta metros quadrados), situados na Rua Joaquim Murinho, nº 65, nesta cidade de Itamonte/MG, com as seguintes divisas: começam em um marco, nas divisas de Félix Ferreira de Carvalho, à margem direita da Rua Joaquim Murinho, dividindo com o mesmo Félix Ferreira de Carvalho, vão em reta até à margem esquerda do Rio Capivari, numa distância de 105,00m, em outro marco; daí, fazem canto e descem margeando o citado rio, por 17,00m, até um terceiro marco; daí, fazem canto e vão dividindo com os antigos vendedores em reta, a um quarto marco, à margem direita da Rua Joaquim Murinho, numa distância de 125,00m; aí fazem canto e vão margeando a mesma rua, por 15,00m, até o primeiro marco onde tiveram início e findam estas demarcações. **Proprietários:** 1) MARIA DA GLÓRIA LEITE DA MOTA, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 436.441.106-78, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murinho, nº 65, Berta, nesta cidade de Itamonte/MG; 2) PEDRO CUSTÓDIO DA MOTA, brasileiro, solteiro, professor, CPF nº 346.269.566-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murinho, nº 65, Berta, nesta cidade de Itamonte/MG. **Registro anterior:** Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG, conforme R-1- 4.058, à fl. 211 do livro 2-M, de 28/10/1.980.

**R-1-042. Protocolo nº 0558**, em 22/novembro/1.994. COMPRA E VENDA. **Transmitentes:** os proprietários, MARIA DA GLÓRIA LEITE DA MOTA e PEDRO CUSTÓDIO DA MOTA, supraqualificados. **Adquirente:** YOLAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CGC nº 496.47647/0001-07, com sede na Avenida das Indústrias, nº 547, Distrito Industrial, Jundiaí/SP; representada por seus procuradores, SÉRGIO PALETTI, italiano, industrial, casado, CPF nº 472.644.466-20, residente e domiciliado na Av. Campos Eliseos, nesta cidade de Itamonte/MG; JOSÉ AUGUSTO LEITE, brasileiro, industrial, casado, CPF nº 353.613.446-72, residente e domiciliado na Rodovia BR-354, nesta cidade de Itamonte/MG; e, LUIZ FERNANDO SANTOS BATISTA, brasileiro, comerciante, casado, CPF nº 463.439.206-25, residente e domiciliado na Rua Antônio Batista de Carvalho, nº 25, Jardim Alpino, nesta cidade de Itamonte/MG. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda do dia 26 de outubro de 1994, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Itamonte/MG. **Valor:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o lote e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a construção. **Forma do Pagamento:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da escritura; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem pagos no dia 20 de novembro de 1994; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 20 de dezembro de 1994; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 20 de janeiro de 1995; e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no dia 20 de fevereiro de 1995.

**R-2-042. Protocolo nº 1.155**, em 29/abril/1.997. PENHORA. **Reclamada:** a firma proprietária, YOLAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. **Reclamante:** AMAURI BRAZÍLIO DE ARAÚJO FILHO. **Forma do Título:** Auto de Penhora e Avaliação, processo nº 595/1995, homologado por sentença da MMª J.C.J. de Caxambu/MG, em 29 de abril de 1.997. **Garantia da execução:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**AV-3-042. Protocolo nº 2.513**, em 01/junho/2.001. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. A requerimento da proprietária, YOLAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, nesta data, que juntou instrumento particular de alteração contratual e ata da assembléia geral extraordinária, averba-se no **R-2-0134 supra** a alteração da denominação social da sociedade de YOLAT INTÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, para PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, registrada na JUCESP sob o nº 207.795/96-4, em 22/11/96 e na JUCEMG sob o nº 1.506.194, em 18/12/96; bem como também se averba no mesmo registro supra a alteração da denominação social da sociedade de PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA para PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, devidamente registrada na JUCERSUL, sob o nº 1271022, em 10/02/1.998.

**AV-4-042. Protocolo nº 3.070**, em 01/abril/2.002. CANCELAMENTO DE PENHORA. A requerimento da proprietária, PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, nesta data, que juntou ofício nº 00190/2002, do dia 12 de março de 2.002, homologado pelo MM. Juiz do Trabalho de Caxambu/MG, averba-se no R-2-1.155 supra o cancelamento determinando a liberação da penhora, levada a efeito nos Autos de Penhora em 29 de abril de 1.997, processo nº 01/00559/95, tendo como reclamante AMAURI BRAZÍLIO DE ARAÚJO FILHO e reclamado YOLAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, ficando, dito imóvel, liberado de quaisquer ônus.

**R-5-042. Protocolo nº 4.305**, em 16/outubro/2.003. COMPRA E VENDA. **Transmitente:** a firma proprietária, PARMALAT BRASIL S/A-INDUSTRIA DE ALIMENTOS. **Adquirente:** MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sociedade por cotas limitadas, CNPJ nº 03.529.392/0001-79,

com sede no Sítio Santo Antônio, s/n, Bairro Patrício, Campo Belo/MG; neste ato representada na forma de seu contrato social por AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 141, Bairro Jardim, Ibiá/MG; e, ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, apto. 102, Centro, Campo Belo/MG. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Pacto Comissório do dia 25/06/2.002, lavrada no 1º Ofício de Notas desta Comarca de Itamonte/MG. **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**AV-6-042. Protocolo nº 4.305**, em 16/outubro/2.003. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da proprietária, MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., que juntou cópia de escritura pública de compra e venda com instituição de pacto comissório, averba-se no **R-5-4.305 supra** a instituição do pacto comissório assim rezado: o preço total e previamente pactuado entre as partes é de R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: imóvel "a" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "b" com valor venal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); imóvel "c" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "d" com valor venal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); imóvel "e" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "f" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "g" com valor venal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação, objeto de Anexo ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda celebrado entre as partes em 26 de março de 2002, a ser pago da seguinte forma, previamente ajustada: a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já devidamente quitados quando da assinatura do contrato, pelos quais a promitente vendedora dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamar a qualquer título ou pretexto; b) R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) após 90 dias contados da presente data; c) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 12 meses, contados da presente data da escritura; d) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 24 meses, contados da presente data; ficando expressamente convencionado que o não pagamento de qualquer parcela dos preços determinados acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escritura, independentemente de qualquer indenização e sem direito a qualquer retenção.

**R-7-042. Protocolo nº 4.456**, em 29/janeiro/2.004. DAÇÃO EM PAGAMENTO COM TRANSFERÊNCIA DE PACTO COMISSÓRIO. **Transmitente (outorgante devedora):** a firma proprietária, MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 03.529.392/0001-79, com sede no Sítio Santo Antônio, s/nº, Bairro Patrícios, Campo Belo/MG; neste ato representada pelos sócios proprietários, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG. **Adquirente (outorgada credora):** MULTILAC ALIMENTOS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG. **Forma do Título:** Escritura Pública de Dação em Pagamento com transferência de Pacto Comissório do dia 27/10/2.003, lavrada no Ofício de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG. **Valor:** R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

**AV-8-042. Protocolo nº 4.456**, em 29/janeiro/2.004. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da outorgada credora, MULTILAC ALIMENTOS LTDA., e da anuente, PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS, nesta data, que juntaram cópia de escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório, averba-se no **R-7-4.456 supra**, a transferência do pacto comissório constante no AV-2-4.301 supra, rezando no item **5** da escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório o seguinte: " os comparecentes acordam sobre o presente pacto uma NOVAÇÃO, com fulcro no art. 360 do Novo Código Civil, que passa a ser constituída da seguinte forma e pagamentos: I) a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., terá ainda um saldo a receber da credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., no valor de R\$ 186.889,49 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser quitado até o dia 31 de março de 2.004; II) a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e a credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., compensam neste ato, entre si, vários mútuos existentes





no valor de R\$ 944.370,51, corrigidos até 20 de outubro de 2.003, originários dos contratos a seguir especificados: 1) Contrato de Mútuo celebrado em 17 de abril de 2.003, no valor de R\$ 237.716,56; 2) Contrato de Mútuo celebrado em 23 de abril de 2.003, no valor de R\$ 200.000,00; 3) Contrato de Mútuo celebrado em 15 de agosto de 2.003, no valor de R\$ 272.933,20; e 4) Contrato de Mútuo celebrado em 20 de outubro de 2.003, no valor de R\$ 217.280,73; perfazendo o total acima descrito, pelo que se dão recíproca quitação de toda e qualquer dívida, juros, moras e outras avenças; III) a credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., assume neste ato e na melhor forma de direito o pacto comissório existente entre a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e a PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), com vencimento em 25 de junho de 2.004, ficando expressamente convencionado que o não pagamento desta parcela determinada acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escrituras, independentemente de qualquer retenção; IV) o valor total da dívida é de R\$ 1.709.260,00 (um milhão, setecentos e nove mil e duzentos e sessenta reais), sendo R\$ 964.250,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: **imóvel "a"** com valor venal de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais); **imóvel "b"** com valor venal de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais); **imóvel "c"** com valor venal de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais); **imóvel "d"** com valor venal de R\$ 91.350,00 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta reais); **imóvel "e"** com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); **imóvel "f"** com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); **imóvel "g"** com valor venal de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais); e R\$ 745.010,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e dez reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação.

**AV-9-042. Protocolo nº 4.456**, em 29/janeiro/2.004. ADITAMENTO. A requerimento das partes que outorgaram na escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório, conforme R-7-4.456 supra: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., nova razão social da MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede na Rua Andaraí, nº 910, sala 01, Vila Maria, São Paulo/SP, CNPJ nº 03.529.392/0001-79, neste ato representada pelos sócios proprietários, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de devedora; e MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA., MULTILAC ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de credora; averba-se no R-7-4.456 supra, uma Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, no dia 07/01/2.004, acrescentando a anuência da transferência do Pacto Comissório, com a concordância expressa da credora, PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Gomes Carvalho, nº 1.629, Vila Olímpia, São Paulo/SP; representada neste ato na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, IZAILTON GOMES DO COUTO, brasileiro, casado, professor, CPF nº 300.691.907-63, residente e domiciliado na Rodovia RJ 202, s/nº, Fazenda Córrego das Pedras, Boa Ventura, município de Itaperuna/RJ; e ÁLVARO VAZ PINTO, brasileiro, separado, técnico em contabilidade, CPF nº 434.344.286-15, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, nº 943, Cidade Nova, Itaperuna/RJ.

**AV-10-042. Protocolo nº 4.771**, em 20/setembro/2.004. CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO POR ADIMPLENTO DA COMPRADORA. A requerimento da proprietária, MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Rodovia BR 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, nesta data, que juntou prova do pagamento integral do preço constante da Escritura Pública de Dação em Pagamento com Transferência de Pacto Comissório, lavrada no Livro 50, às fls. 166/167/vº, do Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, em 27/10/2.003, averba-se na presente matrícula o cancelamento do pacto comissório lançado no R-7, AV-8 e AV-9-4.456 retro, sob a epigrafe "aditamento".

**AV-11-042. Protocolo nº 6.996**, em 25/junho/2.008. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Procedo-se a esta averbação nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2.008, para constar o seguinte: **1) renúncia** do Diretor Presidente da Companhia MONTELAC ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0010-60, com endereço na Rodovia BR 354, Km 758, nº 1.670, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 321.034.686-00, CI/RG nº 882.697 SSP/SP, residente e



domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Vila Isabel, na cidade de Campo Belo/MG; do Diretor Vice-Presidente da Companhia, **AMINTAS MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 240.589.636-20 e RG nº M-742.530 SSP/MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Vânia Cruz Carvalho, brasileira, funcionária pública estadual, CPF/MF nº 210.736.606-30 e RG nº M-1.305.917-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Dr. João Silva Pena, nº 68, apto. 501, Centro, na cidade de Lavras/MG; e do Diretor de Administração e Finanças, **REYNALDO FARAH JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 8.130.591 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.264.678-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nesta cidade de Itamonte/MG, **2) eleição** de novo Diretor Presidente da Companhia, **ADHEMAR DE BARROS NETO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village; de novo Diretor Comercial da Companhia, **MARCELO CANHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 065.071.988-38 e portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, e de novo Diretor Industrial da Companhia, **MARCELO PADOVAN NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 105.872.218-28 e portador da CI/RG nº 12.941.725-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, **3) alteração** do cargo do Sr. **LUIZ JAYME SMITH VASCONCELLOS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 177.539.008-03 e portador da CI/RG nº 30.879.088-01 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, de Diretor Operacional para Diretor de Administração e Finanças, e **4) alteração** da forma de representação da Companhia com conseqüente alteração do artigo 12 do Estatuto Social, de modo que todos e quaisquer atos de competência da Diretoria sejam praticados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por dois Diretores agindo em conjunto. Os atos constitutivos da Companhia foram devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 8,63. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,72. Total: R\$ 11,35. Código: 4135-0. \*

**R-12-042. Protocolo nº 6.996**, em 25/junho/2.008. HIPOTECA. Procede-se ao registro da **HIPOTECA** do imóvel constante da presente matrícula, dado em garantia de primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros, na **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA** do dia 20 de junho de 2.008, lavrada no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Livro 3827, Folhas 093, Nota nº 2808, pela **OUTORGANTE DEVEDORA: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacoarati, nº 176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório, representada por seu Diretor Presidente, **Adhemar de Barros Neto**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata retro referida, em favor dos **OUTORGADOS CREDORES: BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, instituição financeira com sede e foro jurídico na Av. Paulista, nº 1.374, 3º andar, na cidade São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, com seus Estatutos Sociais aprovados por Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2004, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob registro nº 356.556/04-9, em sessão de 20/07/2004, alterados por Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/06/2004, registrada na mesma Junta Comercial, sob registro nº 356.558/04-6, em sessão de 20/07/2004, arquivados no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em cópia reprográfica autenticada, sob nº 20.369, em pasta própria sob nº 303, e, neste ato representada, conforme os termos da procuração lavrada em 09 de janeiro de 2008, no livro nº 2.451, às folhas nº 023, do Cartório de 12º Tabelião de Notas desta Capital, a qual fica arquivada nas notas retro referida, em forma de certidão atualizada, sob nº 20.090, na pasta própria nº 101, por seus bastantes procuradores, Sr. Daniel Henrique Silva Araújo, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 21638148 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.177.628-62 e, Sr. Jom Tov Arditi, israelense, casado, bancário, portador da CI/RG para Estrangeiros nº W381586-LDPMAF/SE, inscrito no CPF/MF nº 063.112.568-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, e estabelecidos profissionalmente na sede do campo; e **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 12 de março de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 04 de abril de 2007, sob o nº 108.763/07-9, dos quais uma cópia fica arquivada nas notas retro referida, sob nº 20.368, na pasta nº 303, neste ato, nos termos da procuração e substabelecimento lavrada nas Notas do 2º Tabelião de Osasco/SP, em datas de 08/08/2007 e 17/06/2008, nos livros 730 e 784, às folhas





371/372 e 015, respectivamente, cujos traslados ficam arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.091, na pasta 101, representado por Sr. Paulo Juliano Cassol, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 14.412.325-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.554.728-95 e por Sr. Eugênio José Silveira Santos, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº M-3.724.528 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 556.246.006-82, ambos residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Duque de Caxias, nº 675 - 1º andar, e qualquer futuro sucessor, endossatário, cessionário ou adquirente de qualquer das Cédulas de Crédito Bancário a qualquer tempo, conforme previsto na Cláusula 3 da escritura ora registrada. **INTERVENIENTE ANUENTE:** na qualidade de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos da Cláusula 10 das Cédulas de Crédito Bancário - CCBs: **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com seu contrato social consolidado nos termos de sua 25ª Alteração Contratual datada de 02 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07 de maio de 2008 sob o nº 141.048/08-6, da qual uma cópia autenticada fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.367, na pasta 303, nos termos da cláusula sexta de dito contrato, representada por sua diretora Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Pasteur, nº 520, apto. 201; e por sua procuradora, conforme procuração pública lavrada em 26 de maio de 2008 pelo 8º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, no Livro nº 3.036, página 345, cuja certidão fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.092, na pasta 101, Artur Martins de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Santo Gertrudes, nº 113, apto. 11. **INTERVENIENTE ANUENTE:** na qualidade de EMITENTE: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.777/0001-13, neste ato representada nos termos do Capítulo IV, artigo 32, inciso I e II de seu estatuto social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP em 28/12/2007, sob o nº 471.130/07-2, por seu Diretor Presidente, **Adhemar de Barros Neto**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 4.952/08-0 em data de 11/01/2008, autorizado a prática do presente ato, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 13/06/2008, ficando estas atas e o estatuto acima citado, arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.370, na pasta 303. **Finalidade:** Em 20 de junho de 2008 a emitente, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A., emitiu 12 Cédulas de Crédito Bancário nº 1752/08 a 1757/08, nº 237/3376/0001 a nº 237/3376/0006, das quais 10 (dez) cédulas no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada e 2 (duas) cédulas no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) cada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), todas avalizadas pelo Sr. Adhemar de Barros Neto, Sr. Luiz Jayme Smith de Vasconcellos Filho, pela Sra. Adriana Portolano Smith de Vasconcellos e pela Montelac Alimentos S.A., denominados avalistas, e compartilhando as garantias previstas nas CCBs, inclusive as garantias objeto da escritura ora registrada, de forma "pari passu" e em igualdade de condições proporcionalmente ao valor do saldo devedor de cada CCB em relação às obrigações assumidas, cujas cláusulas, condições, juros e demais termos constam da escritura arquivada neste Cartório, em cópia autenticada. **Valor da garantia hipotecária (referente ao imóvel constante da presente matrícula):** R\$ 8.214.285,70 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **Valor total da garantia hipotecária:** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais). **Observações:** (1) As obrigações assumidas na escritura têm caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento; (2) Nos termos e para os fins da Lei nº 8.212/91, conforme alterada, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1.999, conforme alterado, e do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2.007, conforme alterado, a Montelac Alimentos S.A., neste ato, apresenta: a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 010732008-11023080, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de junho de 2.008, com validade até 09 de dezembro de 2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório; e b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 23CC.87<sup>A</sup>0.611E.541E, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às 10:46:24 do dia 03/07/2.008, com validade até 30/12/2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 1.895,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.462,89. Total: R\$ 3.358,14. Código: 4523-8. \*

**AV-13-042. Protocolo nº 8.271**, em 23/dezembro/2.009. ADITAMENTO. Procedo-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação e Adiantamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária e outras avenças, de 29 de outubro de 2.009, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, no livro nº 867, fls. 303/306, tendo como **Devedora: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, em Recuperação Judicial, doravante designada simplesmente **EMITENTE**,



com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, em Ribeirão Preto/SP, CNPJ/MF nº 05.875.777/0001-13, com seu estatuto vigente datado de 15/05/2.009, registrado na JUCESP sob o nº 217.140/09-9, representada por seus diretores: **Marcelo Canho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Juca Quito, nº 752, Jaboticabal/SP e **José Mauricio Furtado**, brasileiro, casado, publicitário, portador da CI/RG nº 7.547.297-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Moreira César, nº 242, apto. 123, Sorocaba/SP, na qualidade de incorporadora da outorgante **devedora original: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**; e **Credores: 1º) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, doravante designado simplesmente **SANTANDER**, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bairro de Santo Amaro, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores: **Marcelo Malanga**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 18.120.214-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 126.359.808-02 e **Luiz Antônio Rodriguez**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 5.835.035 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 697.310.048-15, ambos com endereço comercial na Avenida Interlagos, nº 3.051, São Paulo/SP, na qualidade de **incorporadora da credora original: BANCO ABN AMRO REAL SOCIEDADE ANÔNIMA**, doravante designado simplesmente **BANCO REAL**; **2º) BANCO BRADESCO S/A**, doravante designado simplesmente **BRADESCO**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, Osasco/SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto vigente aprovado pela A.G.O e A.G.E realizada em 24/03/2.008, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 178.679/08-2, em 11/06/2.008, representados por seus procuradores substabelecidos: **Roberto Aparecido de Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 22.173.898-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.847.718-25 e **Fábio Ronconi Vieira**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CI/RG nº 19.990.466-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 159.575.038-00, ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP; **Interveniente Anuente**, na qualidade de Agente Administrativo: **PALNNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante designada simplesmente **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 67.030.395/0001-46, com seu Contrato Social consolidado datado de 02/01/2.008, registrado na JUCESP sob o nº 141.048/08-6, representado por seus administradores: **Artur Martins de Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, nº 113, apto. 11, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo/SP e **Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na Rua João Marchiori, nº 371, apto. 163, 16º andar, Cidade Patriarca, São Paulo/SP; e como **Interveniente Anuente: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, para constar a retificação dos valores dos imóveis referidos na escritura registrada no R-12 retro, sendo o imóvel da presente matrícula avaliado em **R\$ 549.873,97** (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos). As partes têm justo e acordado, alterar a data do vencimento para: 124 meses, contados da Data de Desembolso; ajustar a sobretaxa de juros a ser aplicada sobre o Principal que era anteriormente 5% ao ano e foi repactuada para 4,5% ao ano, a partir inclusive do 17º mês da Data de Desembolso, sobre os DLs - Depósitos Interfinanceiros. As partes ratificam todos os termos e condições da escritura ora aditada e re-ratificada não expressamente modificados, os quais deverão permanecer válidos e vigentes. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 9,14. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,05. Total: R\$ 12,74. Código: 4134-3. \*

**AV-14-042. Protocolo nº 9.973**, em 02/agosto/2.011. PENHORA. Em cumprimento ao Mandado nº 00911/11, de 27 de julho de 2.011, extraído dos autos da ação de Execução, processo nº 00729-2010-053-03-00-5, pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caxambu - MG - 3ª Região, Décio Campos Gonçalves Júnior, devidamente assinado o original pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. José Ricardo Dily, proposta por **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE ARCOS/MG E REGIÃO**, entidade sindical representante da respectiva categoria profissional, com sede na Rua Efraim Procópio, nº 58, Centro, Arcos-MG, CNPJ/MF nº 20.939.229/0001-01, contra **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A (em recuperação judicial)**, anteriormente qualificada, **procede-se à averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 549.873,97, conforme auto de penhora e avaliação do dia 27 de maio de 2.011. Valor da Execução: R\$ 1.587.591,50.** \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 28,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,90. Total: R\$ 37,48. Código: 4527-8. \*

Eu, **PAULO JOSÉ DOS SANTOS**, Oficial de Registro,  subscrevo. NADA MAIS. Extraída por Certidão em Itamonte, 05 de abril de 2.013. Eu,  subscrevo, dou fé e assino.



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ nº: 41.778.887/0001-20.

Rua Governador Valadares, 19

Centro - Cep 37466-000

Telefax: (35) 3363-1706

**Itamonte - MG**

Paulo José dos Santos  
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itamonte - MG  
CNPJ/MF nº 41.778.887/0001-20  
Titular: Paulo José dos Santos  
Rua Governador Valadares, nº 19. Centro. CEP 37466-000. Itamonte/MG. Telefax (35) 3363-1706.  
Email: rgi\_itamonte@yahoo.com.br

9253  
ue



## CERTIDÃO

PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro respondendo pelo OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE-MG, na forma da Lei ... CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 2(15), Matrícula nº 168, às Fólias nº 168, do dia 16 de outubro de 2.003, consta o registro do seguinte teor: ....

Imóvel urbano constituído por um lote de terras com a área de 3.575,00m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na margem da Rodovia Br-354, nesta cidade de Itamonte/MG, confrontando com Francisco Antônio da Mota, por 130,00m; com João Ribeiro da Silva, por 130,00m; com Rio Capivari, por 20,00m; e com a Rodovia Br 354, por 35,00m, findando, assim, estas medidas e confrontações. Proprietária: PARMALAT BRASIL S/A - INDUSTRIA DE ALIMENTOS, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Tenerife, nº 31, Vila Olimpia, São Paulo/SP; representada neste ato na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES NETO, brasileiro, casado, contador, CPF nº 540.643.096-34, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 88, nesta cidade de Itamonte/MG; e, MILENA RAQUEL LEITE DA SILVA, brasileira, casada, técnica em contabilidade, CPF nº 026.368.876-36, residente e domiciliada na Rua Delfim Eugênio Pinto, nº 29, nesta cidade de Itamonte/MG. Registro anterior: Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG, conforme AV-7-1.384, à fl. 184 do livro 2-D, de 27/05/1.977.

R-1-168. Protocolo nº 4.304, em 16/outubro/2.003. COMPRA E VENDA. Transmitente: a firma proprietária, PARMALAT BRASIL S/A-INDUSTRIA DE ALIMENTOS. Adquirente: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., sociedade por cotas limitadas, CNPJ nº 03.529.392/0001-79, com sede no Sítio Santo Antônio, s/n, Bairro Patrício, Campo Belo/MG; neste ato representada na forma de seu contrato social por AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 141, Bairro Jardim, Ibiá/MG; e, ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITO, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, apto. 102, Centro, Campo Belo/MG. Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Pacto Comissório do dia 25/06/2.002, lavrada no 1º Ofício de Notas desta Comarca de Itamonte/MG. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

AV-2-168. Protocolo nº 4.304, em 16/outubro/2.003. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da proprietária, MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., nesta data, que juntou cópia de escritura pública de compra e venda com instituição de pacto comissório, averba-se no R-1-4.304 supra, a instituição do pacto comissório assim rezado: o preço total e previamente pactuado entre as partes é de R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: imóvel "a" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "b" com valor venal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); imóvel "c" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "d" com valor venal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); imóvel "e" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "f" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "g" com valor venal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação, objeto de Anexo ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda celebrado entre as partes em 26 de março de 2002, a ser pago da seguinte forma, previamente ajustada: a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já devidamente quitados quando da assinatura do contrato, pelos quais a promitente vendedora dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamar a qualquer título ou pretexto; b) R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) após 90 dias contados da presente data; c) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 12 meses, contados da presente data da escritura; d) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 24 meses, contados da presente data; ficando expressamente convencionado que o não pagamento de qualquer parcela dos preços determinados acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive

benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escritura, independentemente de qualquer indenização e sem direito a qualquer retenção.

**R-3-168. Protocolo nº 4.455**, de 29/janeiro/2.004. DAÇÃO EM PAGAMENTO COM TRANSFERÊNCIA DE PACTO COMISSÓRIO. **Transmitente (outorgante devedora)**: a firma proprietária, MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 03.529.392/0001-79, com sede no Sítio Santo Antônio, s/nº, Bairro Patrícios, Campo Belo/MG; neste ato representada pelos sócios proprietários, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG. **Adquirente (outorgada credora)**: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG. **Forma do Título**: Escritura Pública de Dação em Pagamento com transferência de Pacto Comissório do dia 27/10/2.003, lavrada no Ofício de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG. **Valor**: R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

**AV-4-168. Protocolo nº 4.455**, em 29/janeiro/2.004. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da outorgada credora, MULTILAC ALIMENTOS LTDA., e da anuente, PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS, nesta data, que juntaram cópia de escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório, averba-se no **R-3-4.455 supra**, a transferência do pacto comissório constante no AV-2-4.301 supra, rezando no item 5 da escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório o seguinte: " os comparecentes acordam sobre o presente pacto uma NOVAÇÃO, com fulcro no art. 360 do Novo Código Civil, que passa a ser constituída da seguinte forma e pagamentos: I) a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., terá ainda um saldo a receber da credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., no valor de R\$ 186.889,49 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser quitado até o dia 31 de março de 2.004; II) a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e a credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., compensam neste ato, entre si, vários mútuos existentes no valor de R\$ 944.370,51, corrigidos até 20 de outubro de 2.003, originários dos contratos a seguir especificados: 1) Contrato de Mútuo celebrado em 17 de abril de 2.003, no valor de R\$ 237.716,56; 2) Contrato de Mútuo celebrado em 23 de abril de 2.003, no valor de R\$ 200.000,00; 3) Contrato de Mútuo celebrado em 15 de agosto de 2.003, no valor de R\$ 272.933,20; e 4) Contrato de Mútuo celebrado em 20 de outubro de 2.003, no valor de R\$ 217.280,73; perfazendo o total acima descrito, pelo que se dão recíproca quitação de toda e qualquer dívida, juros, moras e outras avenças; III) a credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., assume neste ato e na melhor forma de direito o pacto comissório existente entre a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e a PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS, no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), com vencimento em 25 de junho de 2.004, ficando expressamente convencionado que o não pagamento desta parcela determinada acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escrituras, independentemente de qualquer retenção; IV) o valor total da dívida é de R\$ 1.709.260,00 (um milhão, setecentos e nove mil e duzentos e sessenta reais), sendo R\$ 964.250,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: imóvel "a" com valor venal de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais); imóvel "b" com valor venal de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais); imóvel "c" com valor venal de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais); imóvel "d" com valor venal de R\$ 91.350,00 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta reais); imóvel "e" com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); imóvel "f" com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); imóvel "g" com valor venal de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais); e R\$ 745.010,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e dez reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação.

**AV-5-168. Protocolo nº 4.455**, em 29/janeiro/2.004. ADITAMENTO. A requerimento das partes que outorgaram na escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório, conforme R-3-4.455 supra: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., nova razão social da MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede na Rua Andaraí, nº 09, sala 01, Vila Maria, São Paulo/SP, CNPJ nº 03.529.392/0001-79, neste ato representada pelos



sócios proprietários, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de devedora; e MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA., MULTILAC ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de credora; averba-se no R-3-4.455 supra, uma Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, no dia 07/01/2.004, acrescentando a anuência da transferência do Pacto Comissório, com a concordância expressa da credora, PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Gomes Carvalho, nº 1.629, Vila Olímpia, São Paulo/SP; representada neste ato na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, IZAILTON GOMES DO COUTO, brasileiro, casado, professor, CPF nº 300.691.907-63, residente e domiciliado na Rodovia RJ 202, s/nº, Fazenda Córrego das Pedras, Boa Ventura, município de Itaperuna/RJ; e ÁLVARO VAZ PINTO, brasileiro, separado, técnico em contabilidade, CPF nº 434.344.286-15, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, nº 943, Cidade Nova, Itaperuna/RJ.

9354  
W

**AV-6-168. Protocolo nº 4.770**, em 20/setembro/2.004. CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO POR ADIMPLENTO DA COMPRADORA. A requerimento da proprietária, MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Rodovia BR 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, nesta data, que juntou prova do pagamento integral do preço constante da Escritura Pública de Dação em Pagamento com Transferência de Pacto Comissório, lavrada no Livro 50, às fls. 166/167/vº, do Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, em 27/10/2.003, averba-se na presente matrícula o cancelamento do pacto comissório lançado no R-3, AV-4 e AV-5-4.455 retro, sob a epígrafe "aditamento".

**AV-7-168. Protocolo nº 6.995**, em 25/junho/2.008. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Procedese a esta averbação nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2.008, para constar o seguinte: **1) renúncia** do Diretor Presidente da Companhia MONTELAC ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0010-60, com endereço na Rodovia BR 354, km 758, nº 1.670, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 321.034.686-00, CI/RG nº 882.697 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Vila Isabel, na cidade de Campo Belo/MG; do Diretor Vice-Presidente da Companhia, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 240.589.636-20 e RG nº M-742.530 SSP/MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Vânia Cruz Carvalho, brasileira, funcionária pública estadual, CPF/MF nº 210.736.606-30 e RG nº M-1.305.917-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Dr. João Silva Pena, nº 68, apto. 501, Centro, na cidade de Lavras/MG; e do Diretor de Administração e Finanças, REYNALDO FARAH JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 8.130.591 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.264.678-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nesta cidade de Itamonte/MG, **2) eleição** de novo Diretor Presidente da Companhia, ADHEMAR DE BARROS NETO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village; de novo Diretor Comercial da Companhia, MARCELO CANHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 065.071.988-38 e portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, e de novo Diretor Industrial da Companhia, MARCELO PADOVAN NOGUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 105.872.218-28 e portador da CI/RG nº 12.941.725-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, **3) alteração** do cargo do Sr. LUIZ JAYME SMITH VASCONCELLOS FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 177.539.008-03 e portador da CI/RG nº 30.879.088-01 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, de Diretor Operacional para Diretor de Administração e Finanças, e **4) alteração** da forma de representação da Companhia com conseqüente alteração do artigo 12 do Estatuto Social, de modo que todos e quaisquer atos de competência da Diretoria sejam praticados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por dois Diretores agindo em conjunto. Os atos constitutivos da Companhia foram devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 8,63. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,72. Total: R\$ 11,35. Código: 4135-0. \*



**R-8-168. Protocolo nº 6.995**, em 25/junho/2.008. **HIPOTECA**. Procede-se ao registro da **HIPOTECA** do imóvel constante da presente matrícula, dado em garantia de primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros, na **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA** do dia 20 de junho de 2.008, lavrada no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Livro 3827, Folhas 093, Nota nº 2808, pela **OUTORGANTE DEVEDORA: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacoarati, nº 176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório, representada por seu Diretor Presidente, **Adhemar de Barros Neto**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata retro referida, em favor dos **OUTORGADOS CREDITORES: BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, instituição financeira com sede e foro jurídico na Av. Paulista, nº 1.374, 3º andar, na cidade São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, com seus Estatutos Sociais aprovados por Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2004, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob registro nº 356.556/04-9, em sessão de 20/07/2004, alterados por Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/06/2004, registrada na mesma Junta Comercial, sob registro nº 356.558/04-6, em sessão de 20/07/2004, arquivados no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em cópia reprográfica autenticada, sob nº 20.369, em pasta própria sob nº 303, e, neste ato representada, conforme os termos da procuração lavrada em 09 de janeiro de 2008, no livro nº 2.451, às folhas nº 023, do Cartório de 12º Tabelião de Notas desta Capital, a qual fica arquivada nas notas retro referida, em forma de certidão atualizada, sob nº 20.090, na pasta própria nº 101, por seus bastantes procuradores, Sr. Daniel Henrique Silva Araújo, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 21638148 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.177.628-62 e, Sr. Jom Tov Ardit, israelense, casado, bancário, portador da CI/RG para Estrangeiros nº W381586-LDPMAF/SE, inscrito no CPF/MF nº 063.112.568-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, e estabelecidos profissionalmente na sede do campo, e **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 12 de março de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 04 de abril de 2007, sob o nº 108.763/07-9, dos quais uma cópia fica arquivada nas notas retro referida, sob nº 20.368, na pasta nº 303, neste ato, nos termos da procuração e substabelecimento lavrada nas Notas do 2º Tabelionato de Osasco/SP, em datas de 08/08/2007 e 17/06/2008, nos livros 730 e 784, às folhas 371/372 e 015, respectivamente, cujos traslados ficam arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.091, na pasta 101, representado por Sr. Paulo Juliano Cassol, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 14.412.325-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.554.728-95 e por Sr. Eugênio José Silveira Santos, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº M-3.724.528 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 556.246.006-82, ambos residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Duque de Caxias, nº 675 - 1º andar, e qualquer futuro sucessor, endossatário, cessionário ou adquirente de qualquer das Cédulas de Crédito Bancário a qualquer tempo, conforme previsto na Cláusula 3 da escritura ora registrada. **INTERVENIENTE ANUENTE**: na qualidade de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos da Cláusula 10 das Cédulas de Crédito Bancário - CCBs: **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com seu contrato social consolidado nos termos de sua 25ª Alteração Contratual datada de 02 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07 de maio de 2008 sob o nº 141.048/08-6, da qual uma cópia autenticada fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.367, na pasta 303, nos termos da cláusula sexta de dito contrato, representada por sua diretora Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Pasteur, nº 520, apto. 201; e por sua procuradora, conforme procuração pública lavrada em 26 de maio de 2.008 pelo 8º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, no Livro nº 3.036, página 345, cuja certidão fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.092, na pasta 101, Artur Martins de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Santo Gertrudes, nº 113, apto. 11. **INTERVENIENTE ANUENTE**: na qualidade de EMITENTE: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.777/0001-13, neste ato representada nos termos do Capítulo IV, artigo 32, inciso I e II de seu estatuto social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP em 28/12/2007, sob o nº 471.130/07-2, por seu





Diretor Presidente, Adhemar de Barros Neto, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 4.952/08-0 em data de 11/01/2008, autorizado a prática do presente ato, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 13/06/2008, ficando estas atas e o estatuto acima citado, arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.370, na pasta 303. **Finalidade:** Em 20 de junho de 2008 a emitente, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A., emitiu 12 Cédulas de Crédito Bancário nº 1752/08 a 1757/08, nº 237/3376/0001 a nº 237/3376/0006, das quais 10 (dez) cédulas no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada e 2 (duas) cédulas no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) cada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), todas avalizadas pelo Sr. Adhemar de Barros Neto, Sr. Luiz Jayme Smith de Vasconcellos Filho, pela Sra. Adriana Portolano Smith de Vasconcellos e pela Montelac Alimentos S.A., denominados avalistas, e compartilhando as garantias previstas nas CCBs, inclusive as garantias objeto da escritura ora registrada, de forma "pari passu" e em igualdade de condições proporcionalmente ao valor do saldo devedor de cada CCB em relação às obrigações assumidas, cujas cláusulas, condições, juros e demais termos constam da escritura arquivada neste Cartório, em cópia autenticada. **Valor da garantia hipotecária (referente ao imóvel constante da presente matrícula):** R\$ 8.214.285,70 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **Valor total da garantia hipotecária:** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais). **Observações:** (1) As obrigações assumidas na escritura têm caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento; (2) Nos termos e para os fins da Lei nº 8.212/91, conforme alterada, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1.999, conforme alterado, e do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2.007, conforme alterado, a Montelac Alimentos S.A., neste ato, apresenta: a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 010732008-11023080, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de junho de 2.008, com validade até 09 de dezembro de 2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório; e b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 23CC.87º0.611E.541E, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às 10:46:24 do dia 03/07/2.008, com validade até 30/12/2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 1.895,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.462,89. Total: R\$ 3.358,14. Código: 4523-8. \*

**AV-9-168. Protocolo nº 8-270**, em 23/dezembro/2.009. ADITAMENTO. Proceder-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação e Adiantamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária e outras avenças, de 29 de outubro de 2.009, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, no livro nº 867, fls. 303/306, tendo como **Devedora: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, em Recuperação Judicial, doravante designada simplesmente **EMITENTE**, com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, em Ribeirão Preto/SP, CNPJ/MF nº 05.875.777/0001-13, com seu estatuto vigente datado de 15/05/2.009, registrado na JUCESP sob o nº 217.140/09-9, representada por seus diretores: **Marcelo Canho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Juca Quito, nº 752, Jaboticabal/SP e **José Maurício Furtado**, brasileiro, casado, publicitário, portador da CI/RG nº 7.547.297-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Moreira César, nº 242, apto. 123, Sorocaba/SP, na qualidade de incorporadora da outorgante **devedora original: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**; e **Credores:** 1º) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, doravante designado simplesmente **SANTANDER**, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bairro de Santo Amaro, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores: **Marcelo Malanga**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 18.120.214-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 126.359.808-02 e **Luiz Antônio Rodriguez**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 5.835.035 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 697.310.048-15, ambos com endereço comercial na Avenida Interlagos, nº 3.051, São Paulo/SP, na qualidade de **incorporadora da credora original: BANCO ABN AMRO REAL SOCIEDADE ANÔNIMA**, doravante designado simplesmente **BANCO REAL**; 2º) **BANCO BRADESCO S/A**, doravante designado simplesmente **BRADESCO**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, Osasco/SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto vigente aprovado pela A.G.O e A.G.E realizada em 24/03/2.008, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 178.679/08-2, em 11/06/2.008, representados por seus procuradores substabelecidos: **Roberto Aparecido de Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 173.898-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.847.718-25 e **Fábio Ronconi Vieira**,



brasileiro, divorciado, bancário, portador da CI/RG nº 19.990.466-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 159.575.038-00, ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP; **Interveniente Anuente**, na qualidade de Agente Administrativo: **PALNNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante designada simplesmente **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 67.030.395/0001-46, com seu Contrato Social consolidado datado de 02/01/2.008, registrado na JUCESP sob o nº 141.048/08-6, representado por seus administradores: **Artur Martins de Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, nº 113, apto. 11, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo/SP e **Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na Rua João Marchiori, nº 371, apto. 163, 16º andar, Cidade Patriarca, São Paulo/SP; e como **Interveniente Anuente**: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, para constar a retificação dos valores dos imóveis referidos na escritura registrada no R-8 retro, sendo o imóvel da presente matrícula avaliado em **R\$ 1.068.369,26** (um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte seis centavos). As partes têm justo e acordado, alterar a data do vencimento para: 124 meses, contados da Data de Desembolso; ajustar a sobretaxa de juros a ser aplicada sobre o Principal que era anteriormente 5% ao ano e foi repactuada para **4,5%** ao ano, a partir inclusive do 17º mês da Data de Desembolso, sobre os DLs - Depósitos Interfinanceiros. As partes ratificam todos os termos e condições da escritura ora aditada e re-ratificada não expressamente modificados, os quais deverão permanecer válidos e exigentes. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 9,14. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,05. Total R\$ 12,74. Código: 4134-3. \*

Eu, **PAULO JOSÉ DOS SANTOS**, Oficial de Registro, a  
subcrevo. NADA MAIS. Extraída por Certidão em Itamonte, 05 de abril de 2.013. Eu,  
subcrevo, dou fé e assino.

Paulo José dos Santos  
Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itamonte - MG

CNPJ/MF nº 41.778.887/0001-20

Titular: Paulo José dos Santos

Rua Governador Valadares, nº 19. Centro. CEP 37466-000. Itamonte/MG. Telefax (35) 3363-1706.

Email: rgi\_itamonte@yahoo.com.br

9356  
W

## CERTIDÃO



PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro respondendo pelo OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE-MG, na forma da Lei ... CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 2(15), Matricula nº 167, às Folhas nº 167, do dia 16 de outubro de 2.003, consta o registro do seguinte teor:

Imóvel urbano constituído por um terreno com a área de 3.020,00m<sup>2</sup> (três mil e vinte metros quadrados), e nele um prédio destinado a vestiário com a área construída de 45,00m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), e outro prédio destinado a laticínios, com a área de 498,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), construção em alvenaria, cobertura de laje e com telhas "brasilit", piso de concreto, e outras benfeitorias, situados à margem da Rodovia BR-354, Km 52, nesta cidade de Itamonte/MG, confrontando pela frente, com a Rodovia BR-354; pelo lado direito, com a firma compradora; e pelos fundos, com o Rio Capivari. Proprietária: PARMALAT BRASIL S/A - INDUSTRIA DE ALIMENTOS, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Tenerife, nº 31, Vila Olimpia, São Paulo/SP; representada neste ato na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES NETO, brasileiro, casado, contador, CPF nº 540.643.096-34, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 88, nesta cidade de Itamonte/MG; e, MILENA RAQUEL LEITE DA SILVA, brasileira, casada, técnica em contabilidade, CPF nº 026.368.876-36, residente e domiciliada na Rua Delfim Eugênio Pinto, nº 29, nesta cidade de Itamonte/MG. Registro anterior: Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG, conforme R-11-2.400, à fl. 018 do livro 2-H, de 04/08/1.978.

R-1-167. Protocolo nº 4.303, em 16/outubro/2.003. COMPRA E VENDA. Transmitente: a firma proprietária, PARMALAT BRASIL S/A-INDUSTRIA DE ALIMENTOS. Adquirente: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., sociedade por cotas limitadas, CNPJ nº 03.529.392/0001-79, com sede no Sítio Santo Antônio, s/n, Bairro Patrício, Campo Belo/MG; neste ato representada na forma de seu contrato social por AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 141, Bairro Jardim, Ibiá/MG; e, ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, apto. 102, Centro, Campo Belo/MG. Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Pacto Comissório do dia 25/06/2.002, lavrada no 1º Ofício de Notas desta Comarca de Itamonte/MG. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

AV-2-167. Protocolo nº 4.303, em 16/outubro/2.003. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da proprietária, MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., nesta data, que juntou cópia de escritura pública de compra e venda com instituição de pacto comissório, averba-se no R-1-4.303 supra, a instituição do pacto comissório assim rezado: o preço total e previamente pactuado entre as partes é de R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: imóvel "a" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "b" com valor venal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); imóvel "c" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "d" com valor venal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); imóvel "e" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "f" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "g" com valor venal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação, objeto de Anexo ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda celebrado entre as partes em 26 de março de 2002, a ser pago da seguinte forma, previamente ajustada: a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já devidamente quitados quando da assinatura do contrato, pelos quais a promitente vendedora dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamar a qualquer título ou pretexto; b) R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) após 90 dias contados da presente data; c) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 12 meses, contados da presente data da escritura; d) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 24 meses, contados da presente data; ficando expressamente convencionado que o não pagamento de qualquer parcela dos preços determinados acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação

aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escritura, independentemente de qualquer indenização e sem direito a qualquer retenção.

**R-3-167. Protocolo nº 4.454**, de 29/janeiro/2.004. DAÇÃO EM PAGAMENTO COM TRANSFERÊNCIA DE PACTO COMISSÓRIO. **Transmitente (outorgante devedora)**: a firma proprietária, **MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 03.529.392/0001-79, com sede no Sítio Santo Antônio, s/nº, Bairro Patricios, Campo Belo/MG; neste ato representada pelos sócios proprietários, **JOSÉ EUSTAQUIO BERNARDINO DE SENA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e **ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG. **Adquirente (outorgada credora)**: **MULTILAC ALIMENTOS LTDA.**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, **AMINTAS MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG. **Forma do Título**: Escritura Pública de Dação em Pagamento com transferência de Pacto Comissório do dia 27 de outubro de 2.003, lavrada no Ofício de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG. **Valor**: R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

**AV-4-167. Protocolo nº 4.454**, em 29/janeiro/2.004. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da outorgada credora, **MULTILAC ALIMENTOS LTDA.**, e da anuente, **PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, nesta data, que juntaram cópia de escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório, averba-se no **R-3-4.454 supra**, a transferência do pacto comissório constante no AV-2-4.301 supra, rezando no item **5** da escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório o seguinte: " os comparecentes acordam sobre o presente pacto uma **NOVAÇÃO**, com fulcro no art. 360 do Novo Código Civil, que passa a ser constituída da seguinte forma e pagamentos: I) a devedora: **MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, terá ainda um saldo a receber da credora: **MULTILAC ALIMENTOS LTDA.**, no valor de R\$ 186.889,49 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser quitado até o dia 31 de março de 2.004; II) a devedora: **MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, e a credora: **MULTILAC ALIMENTOS LTDA.**, compensam neste ato, entre si, vários mútuos existentes no valor de R\$ 944.370,51, corrigidos até 20 de outubro de 2.003, originários dos contratos a seguir especificados: 1) Contrato de Mútuo celebrado em 17 de abril de 2.003, no valor de R\$ 237.716,56; 2) Contrato de Mútuo celebrado em 23 de abril de 2.003, no valor de R\$ 200.000,00; 3) Contrato de Mútuo celebrado em 15 de agosto de 2.003, no valor de R\$ 272.933,20; e 4) Contrato de Mútuo celebrado em 20 de outubro de 2.003, no valor de R\$ 217.280,73; perfazendo o total acima descrito, pelo que se dão recíproca quitação de toda e qualquer dívida, juros, moras e outras avenças; III) a credora: **MULTILAC ALIMENTOS LTDA.**, assume neste ato e na melhor forma de direito o pacto comissório existente entre a devedora: **MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, e a **PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), com vencimento em 25 de junho de 2.004, ficando expressamente convencionado que o não pagamento desta parcela determinada acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escrituras, independentemente de qualquer retenção; IV) o valor total da dívida é de R\$ 1.709.260,00 (um milhão, setecentos e nove mil e duzentos e sessenta reais), sendo R\$ 964.250,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: **imóvel "a"** com valor venal de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais); **imóvel "b"** com valor venal de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais); **imóvel "c"** com valor venal de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais); **imóvel "d"** com valor venal de R\$ 91.350,00 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta reais); **imóvel "e"** com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); **imóvel "f"** com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); **imóvel "g"** com valor venal de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais); e R\$ 745.010,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e dez reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação.

**AV-5-167. Protocolo nº 4.454**, em 29/janeiro/2.004. ADITAMENTO. A requerimento das partes que juntaram na escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório, conforme R-3-4.454 supra: **MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, nova razão



social da MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede na Rua Andaraí, nº 910, sala 01, Vila Maria, São Paulo/SP, CNPJ nº 03.529.392/0001-79, neste ato representada pelos sócios proprietários, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de devedora; e MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA., MULTILAC ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de credora; averba-se no R-3-4.454 supra, uma Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, no dia 07/01/2.004, acrescentando a anuência da transferência do Pacto Comissório, com a concordância expressa da credora, PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Gomes Carvalho, nº 1.629, Vila Olímpia, São Paulo/SP; representada neste ato na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, IZAILTON GOMES DO COUTO, brasileiro, casado, professor, CPF nº 300.691.907-63, residente e domiciliado na Rodovia RJ 202, s/nº, Fazenda Córrego das Pedras, Boa Ventura, município de Itaperuna/RJ; e ÁLVARO VAZ PINTO, brasileiro, separado, técnico em contabilidade, CPF nº 434.344.286-15, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, nº 943, Cidade Nova, Itaperuna/RJ.

9357  
V

**AV-6-167. Protocolo nº 4.769**, em 20/setembro/2.004. CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO POR ADIMPLEMENTO DA COMPRADORA. A requerimento da proprietária, MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Rodovia BR 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, nesta data, que juntou prova do pagamento integral do preço constante da Escritura Pública de Dação em Pagamento com Transferência de Pacto Comissório, lavrada no Livro 50, às fls. 166/167/vº, do Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, em 27/10/2.003, averba-se na presente matrícula o cancelamento do pacto comissório lançado no R-3, AV-4 e AV-5-4.454 retro, sob a epigrafe "aditamento".

**AV-7-167. Protocolo nº 6.994**, em 25/junho/2.008. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Procedese a esta averbação nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2.008, para constar o seguinte: **1) renúncia** do Diretor Presidente da Companhia MONTELAC ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0010-60, com endereço na Rodovia BR 354, km 758, nº 1.670, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 321.034.686-00, CI/RG nº 882.697 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Vila Isabel, na cidade de Campo Belo/MG; do Diretor Vice-Presidente da Companhia, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 240.589.636-20 e RG nº M-742.530 SSP/MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Vânia Cruz Carvalho, brasileira, funcionária pública estadual, CPF/MF nº 210.736.606-30 e RG nº M-1.305.917-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Dr. João Silva Pena, nº 68, apto. 501, Centro, na cidade de Lavras/MG; e do Diretor de Administração e Finanças, REYNALDO FARAH JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 8.130.591 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.264.678-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nesta cidade de Itamonte/MG, **2) eleição** de novo Diretor Presidente da Companhia, ADHEMAR DE BARROS NETO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village; de novo Diretor Comercial da Companhia, MARCELO CANHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 065.071.988-38 e portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, e de novo Diretor Industrial da Companhia, MARCELO PADOVAN NOGUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 105.872.218-28 e portador da CI/RG nº 12.941.725-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, **3) alteração** do cargo do Sr. LUIZ JAYME SMITH VASCONCELLOS FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 177.539.008-03 e portador da CI/RG nº 30.879.088-01 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, de Diretor Operacional para Diretor de Administração e Finanças, e **4) alteração** da forma de representação da Companhia com conseqüente alteração do artigo 12 do Estatuto Social, de modo que todos e quaisquer atos de competência da Diretoria sejam praticados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por dois Diretores agindo em conjunto. Os atos constitutivos da Companhia foram devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias



autenticadas ficam arquivadas neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 8,63. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,72. Total: R\$ 11,35. Código: 4135-0. \*

**R-8-167. Protocolo nº 6.994**, em 25/junho/2.008. **HIPOTECA**. Proceda-se ao registro da **HIPOTECA** do imóvel constante da presente matrícula, dado em garantia de primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros, na **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA** do dia 20 de junho de 2.008, lavrada no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Livro 3827, Folhas 093, Nota nº 2808, pela **OUTORGANTE DEVEDORA: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacoarati, nº 176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório, representada por seu Diretor Presidente, **Adhemar de Barros Neto**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata retro referida, em favor dos **OUTORGADOS CREDORES: BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, instituição financeira com sede e foro jurídico na Av. Paulista, nº 1.374, 3º andar, na cidade São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, com seus Estatutos Sociais aprovados por Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2004, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob registro nº 356.556/04-9, em sessão de 20/07/2004, alterados por Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/06/2004, registrada na mesma Junta Comercial, sob registro nº 356.558/04-6, em sessão de 20/07/2004, arquivados no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em cópia reprográfica autenticada, sob nº 20.369, em pasta própria sob nº 303, e, neste ato representada, conforme os termos da procuração lavrada em 09 de janeiro de 2008, no livro nº 2.451, às folhas nº 023, do Cartório de 12º Tabelião de Notas desta Capital, a qual fica arquivada nas notas retro referida, em forma de certidão atualizada, sob nº 20.090, na pasta própria nº 101, por seus bastantes procuradores, Sr. Daniel Henrique Silva Araújo, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 21638148 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.177.628-62 e, Sr. Jom Tov Arditi, israelense, casado, bancário, portador da CI/RG para Estrangeiros nº W381586-LDPMF/SE, inscrito no CPF/MF nº 063.112.568-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, e estabelecidos profissionalmente na sede do campo; e **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 12 de março de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 04 de abril de 2007, sob o nº 108.763/07-9, dos quais uma cópia fica arquivada nas notas retro referida, sob nº 20.368, na pasta nº 303, neste ato, nos termos da procuração e substabelecimento lavrada nas Notas do 2º Tabelionato de Osasco/SP, em datas de 08/08/2007 e 17/06/2008, nos livros 730 e 784, às folhas 371/372 e 015, respectivamente, cujos traslados ficam arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.091, na pasta 101, representado por Sr. Paulo Juliano Cassol, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 14.412.325-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.554.728-95 e por Sr. Eugênio José Silveira Santos, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº M-3.724.528 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 556.246.006-82, ambos residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Duque de Caxias, nº 675 - 1º andar, e qualquer futuro sucessor, endossatário, cessionário ou adquirente de qualquer das Cédulas de Crédito Bancário a qualquer tempo, conforme previsto na Cláusula 3 da escritura ora registrada. **INTERVENIENTE ANUENTE**: na qualidade de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos da Cláusula 10 das Cédulas de Crédito Bancário - CCBs: **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com seu contrato social consolidado nos termos de sua 25ª Alteração Contratual datada de 02 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07 de maio de 2008 sob o nº 141.048/08-6, da qual uma cópia autenticada fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.367, na pasta 303, nos termos da cláusula sexta de dito contrato, representada por sua diretora Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Pasteur, nº 520, apto. 201; e por sua procuradora, conforme procuração pública lavrada em 26 de maio de 2.008 pelo 8º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, no Livro nº 3.036, página 345, cuja certidão fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.092, na pasta 101, Artur Martins de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Santo Gertrudes, nº 113, apto. 11. **INTERVENIENTE ANUENTE**: na qualidade de EMITENTE: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.777/0001-13, neste ato representada nos termos do Capítulo IV, artigo 32,



inciso I e II de seu estatuto social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP em 28/12/2007, sob o nº 471.130/07-2, por seu Diretor Presidente, Adhemar de Barros Neto, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 4.952/08-0 em data de 11/01/2008, autorizado a prática do presente ato, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 13/06/2008, ficando estas atas e o estatuto acima citado, arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.370, na pasta 303. **Finalidade:** Em 20 de junho de 2008 a emitente, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A., emitiu 12 Cédulas de Crédito Bancário nº 1752/08 a 1757/08, nº 237/3376/0001 a nº 237/3376/0006, das quais 10 (dez) cédulas no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada e 2 (duas) cédulas no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) cada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), todas avalizadas pelo Sr. Adhemar de Barros Neto, Sr. Luiz Jayme Smith de Vasconcellos Filho, pela Sra. Adriana Portolano Smith de Vasconcellos e pela Montelac Alimentos S.A., denominados avalistas, e compartilhando as garantias previstas nas CCBs, inclusive as garantias objeto da escritura ora registrada, de forma "pari passu" e em igualdade de condições proporcionalmente ao valor do saldo devedor de cada CCB em relação às obrigações assumidas, cujas cláusulas, condições, juros e demais termos constam da escritura arquivada neste Cartório, em cópia autenticada. **Valor da garantia hipotecária (referente ao imóvel constante da presente matrícula):** R\$ 8.214.285,70 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **Valor total da garantia hipotecária:** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais). **Observações:** (1) As obrigações assumidas na escritura têm caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento; (2) Nos termos e para os fins da Lei nº 8.212/91, conforme alterada, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1.999, conforme alterado, e do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2.007, conforme alterado, a Montelac Alimentos S.A., neste ato, apresenta: a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 010732008-11023080, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de junho de 2.008, com validade até 09 de dezembro de 2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório; e b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 23CC.87^0.611E.541E, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às 10:46:24 do dia 03/07/2.008, com validade até 30/12/2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 1.895,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.462,89. Total: R\$ 3.358,14. Código: 4523-8. \*

9358  
el

**AV-9-167. Protocolo nº 8.269**, em 23/dezembro/2.009. ADITAMENTO. Proceder-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação e Adiantamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária e outras avenças, de 29 de outubro de 2.009, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, no livro nº 867, fls. 303/306, tendo como **Devedora: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, em Recuperação Judicial, doravante designada simplesmente **EMITENTE**, com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, em Ribeirão Preto/SP, CNPJ/MF nº 05.875.777/0001-13, com seu estatuto vigente datado de 15/05/2.009, registrado na JUCESP sob o nº 217.140/09-9, representada por seus diretores: **Marcelo Canho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Juca Quito, nº 752, Jaboticabal/SP e **José Mauricio Furtado**, brasileiro, casado, publicitário, portador da CI/RG nº 7.547.297-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Moreira César, nº 242, apto. 123, Sorocaba/SP, na qualidade de incorporadora da outorgante **devedora original: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**; e **Credores:** 1º) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, doravante designado simplesmente **SANTANDER**, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bairro de Santo Amaro, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores: **Marcelo Malanga**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 18.120.214-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 126.359.808-02 e **Luiz Antônio Rodriguez**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 5.835.035 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 697.310.048-15, ambos com endereço comercial na Avenida Interlagos, nº 3.051, São Paulo/SP, na qualidade de **incorporadora da credora original: BANCO ABN AMRO REAL SOCIEDADE ANÔNIMA**, doravante designado simplesmente **BANCO REAL**; 2º) **BANCO BRADESCO S/A**, doravante designado simplesmente **BRADESCO**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, Osasco/SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto vigente aprovado pela A.G.O e A.G.E realizada em 24/03/2.008, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 178.679/08-2, em 11/06/2.008, representados por seus procuradores substabelecidos:



**Roberto Aparecido de Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 22.173.898-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.847.718-25 e **Fábio Ronconi Vieira**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CI/RG nº 19.990.466-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 159.575.038-00, ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP; **Interveniente Anuente**, na qualidade de Agente Administrativo: **PALNNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante designada simplesmente **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 67.030.395/0001-46, com seu Contrato Social consolidado datado de 02/01/2.008, registrado na JUCESP sob o nº 141.048/08-6, representado por seus administradores: **Artur Martins de Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, nº 113, apto. 11, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo/SP e **Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na Rua João Marchiori, nº 371, apto. 163, 16º andar, Cidade Patriarca, São Paulo/SP; e como **Interveniente Anuente**: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, para constar a retificação dos valores dos imóveis referidos na escritura registrada no R-8 retro, sendo o imóvel da presente matrícula avaliado em **R\$ 902.510,53** (novecentos e dois mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos). As partes têm justo e acordado, alterar a data do vencimento para: 124 meses, contados da Data de Desembolso; ajustar a sobretaxa de juros a ser aplicada sobre o Principal que era anteriormente 5% ao ano e foi repactuada para 4,5% ao ano, a partir inclusive do 17º mês da Data de Desembolso, sobre os DLs - Depósitos Interfinanceiros. As partes ratificam todos os termos e condições da escritura ora aditada e re-ratificada não expressamente modificados, os quais deverão permanecer válidos e vigentes. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 9,14. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,05. Total: R\$ 12,74. Código: 4134.3. \*

Eu, **PAULO JOSÉ DOS SANTOS**, Oficial de Registro, a  
subcrevo. NADA MAIS. Extraída por Certidão em Itamonte, 05 de abril de 2.013. Eu,  
subcrevo, dou fé e assino.

Paulo José dos Santos  
Oficial







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itamonte - MG

CNPJ/MF nº 41.778.887/0001-20

Titular: Paulo José dos Santos

Rua Governador Valadares, nº 19. Centro. CEP 37466-000. Itamonte/MG. Telefax (35) 3363-1706.

Email: rgj\_itamonte@yahoo.com.br

9359  
el

## CERTIDÃO



PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro respondendo pelo OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE-MG, na forma da Lei ... CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 2(15), Matrícula nº 166, às Folhas nº 166, do dia 16 de outubro de 2.003, consta o registro do seguinte teor: ...

Imóvel urbano constituído por um lote de terras com a área de 4.000,00m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), mais ou menos, e nele sua respectiva casa residencial construída de tijolos, coberta de laje e telhas "brasilit", com 06 cômodos, com instalações elétricas e sanitárias, situados na Praça 17 de Dezembro, nº 109, à margem da Rodovia BR-354, nesta cidade de Itamonte/MG, confrontando com Evimar José Peixoto; com Rio Capivari; com Indústria Brasileira de Laticínios e Rodovia BR 354. Proprietária: PARMALAT BRASIL S/A - INDUSTRIA DE ALIMENTOS, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Tenerife, nº 31, Vila Olímpia, São Paulo/SP; representada neste ato na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES NETO, brasileiro, casado, contador, CPF nº 540.643.096-34, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 88, nesta cidade de Itamonte/MG; e, MILENA RAQUEL LEITE DA SILVA, brasileira, casada, técnica em contabilidade, CPF nº 026.368.876-36, residente e domiciliada na Rua Delfim Eugênio Pinto, nº 29, nesta cidade de Itamonte/MG. Registro anterior: Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG, conforme R-2-3.092, à fl. 122 do livro 2-J, de 19/06/1.979.

R-1-166. Protocolo nº 4.302, em 16/outubro/2.003. COMPRA E VENDA. Transmitente: a firma proprietária, PARMALAT BRASIL S/A-INDUSTRIA DE ALIMENTOS. Adquirente: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sociedade por cotas limitadas, CNPJ nº 03.529.392/0001-79, com sede no Sítio Santo Antônio, s/n, Bairro Patrício, Campo Belo/MG; neste ato representada na forma de seu contrato social por AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 141, Bairro Jardim, Ibiá/MG; e, ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, apto. 102, Centro, Campo Belo/MG. Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda com instituição de Pacto Comissório do dia 25/06/2002, lavrada no 1º Ofício de Notas de Itamonte/MG. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

AV-2-166. Protocolo nº 4.302, em 16/outubro/2.003. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da proprietária, MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, nesta data, que juntou cópia de escritura pública de compra e venda com instituição de pacto comissório, averba-se no R-1-4.302 supra, a instituição do pacto comissório assim rezado: o preço total e previamente pactuado entre as partes é de R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: imóvel "a" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "b" com valor venal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); imóvel "c" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "d" com valor venal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); imóvel "e" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "f" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "g" com valor venal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação, objeto de Anexo ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda celebrado entre as partes em 26 de março de 2002, a ser pago da seguinte forma, previamente ajustada: a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já devidamente quitados quando da assinatura do contrato, pelos quais a promitente vendedora dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamar a qualquer título ou pretexto; b) R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) após 90 dias contados da presente data; c) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 12 meses, contados da presente data da escritura; d) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 24 meses, contados da presente data; ficando expressamente convencionado que o não pagamento de qualquer parcela dos preços determinados acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a

outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escritura, independentemente de qualquer indenização e sem direito a qualquer retenção.

**R-3-166. Protocolo nº 4.453**, em 29/janeiro/2.004. DAÇÃO EM PAGAMENTO COM TRANSFERÊNCIA DE PACTO COMISSÓRIO. Transmitente (outorgante devedora): a firma proprietária, MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 03.529.392/0001-79, com sede no Sítio Santo Antônio, s/nº, Bairro Patricios, Campo Belo/MG; neste ato representada pelos sócios proprietários, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG. Adquirente (outorgada credora): MULTILAC ALIMENTOS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG. **Forma do Título**: Escritura Pública de Dação em Pagamento com transferência de Pacto Comissório do dia 27/10/2.003, lavrada no Ofício de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG. **Valor**: R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

**AV-4-166. Protocolo nº 4.453**, em 29/janeiro/2.004. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da outorgada credora, MULTILAC ALIMENTOS LTDA., e da anuente, PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, nesta data, que juntou cópia de escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório, averba-se no R-3-4.453 supra, a transferência do pacto comissório constante no AV-2-4.301 supra, rezando no item 5 da escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório o seguinte: " os comparecentes acordam sobre o presente pacto uma NOVAÇÃO, com fulcro no art. 360 do Novo Código Civil, que passa a ser constituída da seguinte forma e pagamentos: I) a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., terá ainda um saldo a receber da credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., no valor de R\$ 186.889,49 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser quitado até o dia 31 de março de 2.004; II) a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e a credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., compensam neste ato, entre si, vários mútuos existentes no valor de R\$ 944.370,51, corrigidos até 20 de outubro de 2.003, originários dos contratos a seguir especificados: 1) Contrato de Mútuo celebrado em 17 de abril de 2.003, no valor de R\$ 237.716,56; 2) Contrato de Mútuo celebrado em 23 de abril de 2.003, no valor de R\$ 200.000,00; 3) Contrato de Mútuo celebrado em 15 de agosto de 2.003, no valor de R\$ 272.933,20; e 4) Contrato de Mútuo celebrado em 20 de outubro de 2.003, no valor de R\$ 217.280,73; perfazendo o total acima descrito, pelo que se dão recíproca quitação de toda e qualquer dívida, juros, moras e outras avenças; III) a credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., assume neste ato e na melhor forma de direito o pacto comissório existente entre a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e a PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), com vencimento em 25 de junho de 2.004, ficando expressamente convencionado que o não pagamento desta parcela determinada acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escrituras, independentemente de qualquer retenção; IV) o valor total da dívida é de R\$ 1.709.260,00 (um milhão, setecentos e nove mil e duzentos e sessenta reais), sendo R\$ 964.250,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: imóvel "a" com valor venal de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais); imóvel "b" com valor venal de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais); imóvel "c" com valor venal de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais); imóvel "d" com valor venal de R\$ 91.350,00 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta reais); imóvel "e" com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); imóvel "f" com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); imóvel "g" com valor venal de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais); e R\$ 745.010,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e dez reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação.

**AV-5-166. Protocolo nº 4.453**, em 29/janeiro/2.004. ADITAMENTO. A requerimento das partes que outorgaram na escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório, conforme **R-3-4.453 supra**: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., nova razão social da MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede na Rua Andaraí, nº



910, sala 01, Vila Maria, São Paulo/SP, CNPJ nº 03.529.392/0001-79, neste ato representada pelos sócios proprietários, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de devedora; e MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de credora; averba-se no R-3-4.453 supra, uma Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, no dia 07/01/2.004, acrescentando a anuência da transferência do Pacto Comissório, com a concordância expressa da credora, PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Gomes Carvalho, nº 1.629, Vila Olímpia, São Paulo/SP; representada neste ato na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, IZAILTON GOMES DO COUTO, brasileiro, casado, professor, CPF nº 300.691.907-63, residente e domiciliado na Rodovia RJ 202, s/nº, Fazenda Córrego das Pedras, Boa Ventura, município de Itaperuna/RJ; e ÁLVARO VAZ PINTO, brasileiro, separado, técnico em contabilidade, CPF nº 434.344.286-15, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, nº 943, Cidade Nova, Itaperuna/RJ.

9369  
ul

**AV-6-166. Protocolo nº 4.768**, em 20/setembro/2.004. CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO POR ADIMPLENTO DA COMPRADORA. A requerimento da proprietária, MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Rodovia BR 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, nesta data, que juntou prova do pagamento integral do preço constante da Escritura Pública de Dação em Pagamento com Transferência de Pacto Comissório, lavrada no Livro 50, às fls. 166/167/vº, do Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, em 27/10/2.003, averba-se na presente matrícula o cancelamento do pacto comissório lançado no R-3, AV-4 e AV-5-4.453 retro, sob a epígrafe "aditamento".

**AV-7-166. Protocolo nº 6.993**, em 25/junho/2.008. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Procedese a esta averbação nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2.008, para constar o seguinte: **1) renúncia** do Diretor Presidente da Companhia MONTELAC ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0010-60, com endereço na Rodovia BR 354, km 758, nº 1.670, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 321.034.686-00, CI/RG nº 882.697 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Vila Isabel, na cidade de Campo Belo/MG; do Diretor Vice-Presidente da Companhia, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 240.589.636-20 e RG nº M-742.530 SSP/MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Vânia Cruz Carvalho, brasileira, funcionária pública estadual, CPF/MF nº 210.736.606-30 e RG nº M-1.305.917-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Dr. João Silva Pena, nº 68, apto. 501, Centro, na cidade de Lavras/MG; e do Diretor de Administração e Finanças, REYNALDO FARAH JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 8.130.591 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.264.678-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nesta cidade de Itamonte/MG, **2) eleição** de novo Diretor Presidente da Companhia, ADHEMAR DE BARROS NETO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village; de novo Diretor Comercial da Companhia, MARCELO CANHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 065.071.988-38 e portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, e de novo Diretor Industrial da Companhia, MARCELO PADOVAN NOGUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 105.872.218-28 e portador da CI/RG nº 12.941.725-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, **3) alteração** do cargo do Sr. LUIZ JAYME SMITH VASCONCELLOS FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 177.539.008-03 e portador da CI/RG nº 30.879.088-01 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, de Diretor Operacional para Diretor de Administração e Finanças, e **4) alteração** da forma de representação da Companhia com conseqüente alteração do artigo 12 do Estatuto Social, de modo que todos e quaisquer atos de competência da Diretoria sejam praticados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por dois Diretores agindo em conjunto. Os atos constitutivos da Companhia foram devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias

5



autenticadas ficam arquivadas neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 8,63. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,72. Total: R\$ 11,35. Código: 4135-0. \*

**R-8-166. Protocolo nº 6.993**, em 25/junho/2.008. HIPOTECA. Procedese ao registro da **HIPOTECA** do imóvel constante da presente matrícula, dado em garantia de primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros, na **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA** do dia 20 de junho de 2.008, lavrada no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Livro 3827, Folhas 093, Nota nº 2808, pela **OUTORGANTE DEVEDORA: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacoarati, nº 176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório, representada por seu Diretor Presidente, **Adhemar de Barros Neto**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata retro referida, em favor dos **OUTORGADOS CREDORES: BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, instituição financeira com sede e foro jurídico na Av. Paulista, nº 1.374, 3º andar, na cidade São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, com seus Estatutos Sociais aprovados por Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2004, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob registro nº 356.556/04-9, em sessão de 20/07/2004, alterados por Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/06/2004, registrada na mesma Junta Comercial, sob registro nº 356.558/04-6, em sessão de 20/07/2004, arquivados no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em cópia reprográfica autenticada, sob nº 20.369, em pasta própria sob nº 303, e, neste ato representada, conforme os termos da procuração lavrada em 09 de janeiro de 2008, no livro nº 2.451, às folhas nº 023, do Cartório de 12º Tabelião de Notas desta Capital, a qual fica arquivada nas notas retro referida, em forma de certidão atualizada, sob nº 20.090, na pasta própria nº 101, por seus bastantes procuradores, Sr. Daniel Henrique Silva Araújo, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 21638148 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.177.628-62 e, Sr. Jom Tov Arditi, israelense, casado, bancário, portador da CI/RG para Estrangeiros nº W381586-LDPMAF/SE, inscrito no CPF/MF nº 063.112.568-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, e estabelecidos profissionalmente na sede do campo; e **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 12 de março de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 04 de abril de 2007, sob o nº 108.763/07-9, dos quais uma cópia fica arquivada nas notas retro referida, sob nº 20.368, na pasta nº 303, neste ato, nos termos da procuração e substabelecimento lavrada nas Notas do 2º Tabelionato de Osasco/SP, em datas de 08/08/2007 e 17/06/2008, nos livros 730 e 784, às folhas 371/372 e 015, respectivamente, cujos traslados ficam arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.091, na pasta 101, representado por Sr. Paulo Juliano Cassol, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 14.412.325-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.554.728-95 e por Sr. Eugênio José Silveira Santos, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº M-3.724.528 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 556.246.006-82, ambos residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Duque de Caxias, nº 675 - 1º andar, e qualquer futuro sucessor, endossatário, cessionário ou adquirente de qualquer das Cédulas de Crédito Bancário a qualquer tempo, conforme previsto na Cláusula 3 da escritura ora registrada. **INTERVENIENTE ANUENTE**: na qualidade de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos da Cláusula 10 das Cédulas de Crédito Bancário - CCBs: **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com seu contrato social consolidado nos termos de sua 25ª Alteração Contratual datada de 02 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07 de maio de 2008 sob o nº 141.048/08-6, da qual uma cópia autenticada fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.367, na pasta 303, nos termos da cláusula sexta de dito contrato, representada por sua diretora Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Pasteur, nº 520, apto. 201; e por sua procuradora, conforme procuração pública lavrada em 26 de maio de 2.008 pelo 8º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, no Livro nº 3.036, página 345, cuja certidão fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.092, na pasta 101, Artur Martins de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Santo Gertrudes, nº 113, apto. 11. **INTERVENIENTE ANUENTE**: na qualidade de EMITENTE: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.777/0001-13, neste ato representada nos termos do Capítulo IV, artigo 32,



inciso I e II de seu estatuto social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP em 28/12/2007, sob o nº 471.130/07-2, por seu Diretor Presidente, Adhemar de Barros Neto, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 4.952/08-0 em data de 11/01/2008, autorizado a prática do presente ato, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 13/06/2008, ficando estas atas e o estatuto acima citado, arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.370, na pasta 303. **Finalidade:** Em 20 de junho de 2008 a emitente, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A., emitiu 12 Cédulas de Crédito Bancário nº 1752/08 a 1757/08, nº 237/3376/0001 a nº 237/3376/0006, das quais 10 (dez) cédulas no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada e 2 (duas) cédulas no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) cada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), todas avalizadas pelo Sr. Adhemar de Barros Neto, Sr. Luiz Jayme Smith de Vasconcellos Filho, pela Sra. Adriana Portolano Smith de Vasconcellos e pela Montelac Alimentos S.A., denominados avalistas, e compartilhando as garantias previstas nas CCBs, inclusive as garantias objeto da escritura ora registrada, de forma "pari passu" e em igualdade de condições proporcionalmente ao valor do saldo devedor de cada CCB em relação às obrigações assumidas, cujas cláusulas, condições, juros e demais termos constam da escritura arquivada neste Cartório, em cópia autenticada. **Valor da garantia hipotecária (referente ao imóvel constante da presente matrícula):** R\$ 8.214.285,70 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **Valor total da garantia hipotecária:** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais). **Observações:** (1) As obrigações assumidas na escritura têm caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento; (2) Nos termos e para os fins da Lei nº 8.212/91, conforme alterada, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1.999, conforme alterado, e do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2.007, conforme alterado, a Montelac Alimentos S.A., neste ato, apresenta: a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 010732008-11023080, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de junho de 2.008, com validade até 09 de dezembro de 2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório; e b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 23CC.87<sup>A</sup>0:611E.541E, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às 10:46:24 do dia 03/07/2.008, com validade até 30/12/2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 1.895,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.462,89. Total: R\$ 3.358,14. Código: 4523-8. \*

**AV-9-166. Protocolo nº 8.268**, em 23/dezembro/2.009. ADITAMENTO. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação e Adiantamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária e outras avenças, de 29 de outubro de 2.009, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, no livro nº 867, fls. 303/306, tendo como **Devedora: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, em Recuperação Judicial, doravante designada simplesmente **EMITENTE**, com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, em Ribeirão Preto/SP, CNPJ/MF nº 05.875.777/0001-13, com seu estatuto vigente datado de 15/05/2.009, registrado na JUCESP sob o nº 217.140/09-9, representada por seus diretores: **Marcelo Canho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Juca Quito, nº 752, Jaboticabal/SP e **José Maurício Furtado**, brasileiro, casado, publicitário, portador da CI/RG nº 7.547.297-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Moreira César, nº 242, apto. 123, Sorocaba/SP, na qualidade de incorporadora da outorgante **devedora original: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**; e **Credores:** 1º) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, doravante designado simplesmente **SANTANDER**, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bairro de Santo Amaro, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores: **Marcelo Malanga**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 18.120.214-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 126.359.808-02 e **Luiz Antônio Rodriguez**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 5.835.035 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 697.310.048-15, ambos com endereço comercial na Avenida Interlagos, nº 3.051, São Paulo/SP, na qualidade de **incorporadora da credora original: BANCO ABN AMRO REAL SOCIEDADE ANÔNIMA**, doravante designado simplesmente **BANCO REAL**; 2º) **BANCO BRADESCO S/A**, doravante designado simplesmente **BRADESCO**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, Osasco/SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto vigente aprovado pela A.G.O e A.G.E realizada em 24/03/2.008, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 178.679/08-2, em 11/06/2.008, representados por seus procuradores substabelecidos: **Roberto Aparecido de Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 22.173.898-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.847.718-25 e **Fábio Ronconi Vieira**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CI/RG nº 19.990.466-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 159.575.038-00, ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP; **Interveniente Anuente**, na qualidade de Agente Administrativo: **PALNNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante designada simplesmente **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com sede



Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 67.030.395/0001-46, com seu Contrato Social consolidado datado de 02/01/2.008, registrado na JUCESP sob o nº 141.048/08-6, representado por seus administradores: **Artur Martins de Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, nº 113, apto. 11, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo/SP e **Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na Rua João Marchiori, nº 371, apto. 163, 16º andar, Cidade Patriarca, São Paulo/SP; e como **Interveniente Anuente: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, para constar a retificação dos valores dos imóveis referidos na escritura registrada no R-8 retro, sendo o imóvel da presente matrícula avaliado em R\$ 1.195.378,19 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos). As partes têm justo e acordado, alterar a data do vencimento para: 124 meses, contados da Data de Desembolso; ajustar a sobretaxa de juros a ser aplicada sobre o Principal que era anteriormente 5% ao ano e foi repactuada para 4,5% ao ano, a partir inclusive do 17º mês da Data de Desembolso, sobre os DLs - Depósitos Interfinanceiros. As partes ratificam todos os termos e condições da escritura ora aditada e re-ratificada não expressamente modificados, os quais deverão permanecer válidos e vigentes. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 9,14. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,05. Total: R\$ 12,74. Código: 4134-3. \*

Eu, **PAULO JOSÉ DOS SANTOS**, Oficial de Registro, a  
subcrevo. NADA MAIS. Extraída por Certidão em Itamonte, 05 de abril de 2.013. Eu,  
subcrevo, dou fé e assino.

Paulo José dos Santos  
Oficial



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CNPJ nº: 41.778.887/0001-20  
Rua Governador Valadares, 19  
Centro - Cep 37466-000  
Telefax: (35) 3363-1706  
Itamonte - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itamonte - MG

CNPJ/MF nº 41.778.887/0001-20

Titular: Paulo José dos Santos

Rua Governador Valadares, nº 19. Centro. CEP 37466-000. Itamonte/MG. Telefax (35) 3363-1706.

Email: rgi\_itamonte@yahoo.com.br

9362  
wl

## CERTIDÃO



PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro respondendo pelo OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE-MG, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no **Livro nº 2(15)**, **Matrícula nº 165**, às **Folhas nº 165**, do dia **16 de outubro de 2.003**, consta o registro do seguinte teor:

Imóvel urbano constituído por um terreno com a **área total de 4.182,00m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e oitenta e dois metros quadrados)**, mais ou menos, e nele a construção de um prédio industrial, cuja a finalidade é de posto de refrigeração de leite recebido de associados, venda de produtos veterinários, farelo, ração, constituído basicamente de plataforma de recepção de leite, almoxarifado de venda de produtos veterinários, depósito de ração, laboratório de análises, casa de caldeira, sala para tanques isotérmicos, refeitórios, vestiários, sede de inspeção federal, tanque de água gelada, depósito de sal, pátio calçado, com concreto compacto, cobertura com telhas francesas, sobre laje pré-moldada, portas de madeira, paredes revestidas de azulejo até 2 metros de altura, esquadrias de ferro, piso de cerâmica, pintura nas paredes com tinta a óleo e látex, instalação de água com cano galvanizado, depósito de água para 40.000 litros, terreno todo murado e, com tela, com a área construída de 778,20m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e oito metros e vinte centímetros quadrados), situados na Rua Daniel Constantino dos Santos, nº 277, Bairro Vila Santos, nesta cidade de Itamonte/MG, com as seguintes divisas: começa à margem da Rua Daniel Constantino dos Santos, junto com o lote "25"; daí, segue margeando à Rua Daniel Constantino dos Santos, por 25,00m, até o antigo leito do Rio Capivari; daí, segue por este, até as divisas de sucessores de José Perroni, por 64,20m; daí, faz canto, segue dividindo com estes por 121,90m, até as divisas de Alcides Constantino dos Santos; daí, faz canto, segue dividindo com este e filhos de Alencar Silveira Grilo, por 49,00m, até o canto da divisa de Cristiano Emilio Kobi; daí, faz canto, segue dividindo com este, por 12,00m, com Maria Domingas Chaves, por 12,00m, com Alcides Constantino dos Santos, por 36,00m; daí, faz canto, segue dividindo com o lote "25", de Alcides Constantino dos Santos, por 30,00m, até o canto do lote "25", onde tiveram início e findam estas confrontações. **Proprietária**: **PARMALAT BRASIL S/A-INDUSTRIA DE ALIMENTOS**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Tenerife, nº 31, Vila Olímpia, São Paulo/SP; representada neste ato na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, **JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES NETO**, brasileiro, casado, contador, CPF nº 540.643.096-34, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 88, nesta cidade de Itamonte/MG; e **MILENA RAQUEL LEITE DA SILVA**, brasileira, casada, técnica em contabilidade, CPF nº 026.368.876-36, residente e domiciliada na Rua Delfim Eugênio Pinto, nº 29, nesta cidade de Itamonte/MG. **Registro anterior**: Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG, conforme AV-5-9.026, protocolo nº 22.975, à fl. 162 do livro 2-FF, de 06/04/1992.

**R-1-165. Protocolo nº 4.301**, em 16/10/2.003. COMPRA E VENDA. **Transmitente**: a firma proprietária, **PARMALAT BRASIL S/A-INDUSTRIA DE ALIMENTOS**, supraqualificada. **Adquirente**: **MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade por cotas limitadas, CNPJ nº 03.529.392/0001-79, com sede no Sitio Santo Antônio, s/n, Bairro Patrício, Campo Belo/MG; neste ato representada na forma de seu contrato social por **AMINTAS MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 141, Bairro Jardim, Ibiá/MG; e, **ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITO**, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, apto. 102, Centro, Campo Belo/MG. **Forma do Título**: Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Pacto Comissório do dia 25/06/2002, lavrada no 1º Ofício de Notas de Itamonte/MG. **Valor**: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**AV-2-165. Protocolo nº 4.301**, em 16/10/2.003. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da proprietária, **MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, de 16 de outubro de 2003, que juntou cópia de escritura pública de compra e venda com instituição de pacto comissório, averba-se no R-1-4.301 supra, a instituição do pacto comissório assim rezado: o preço total e previamente pactuado entre as partes é de R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: imóvel "a" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "b" com valor venal de

R\$ 100.000,00 (cem mil reais); imóvel "c" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "d" com valor venal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); imóvel "e" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "f" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "g" com valor venal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação, objeto de Anexo ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda celebrado entre as partes em 26 de março de 2002, a ser pago da seguinte forma, previamente ajustada: a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já devidamente quitados quando da assinatura do contrato, pelos quais a promitente vendedora dá a mais ampla, geral, irrevogável e irreatável quitação para nada mais reclamar a qualquer título ou pretexto; b) R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) após 90 dias contados da presente data; c) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 12 meses, contados da presente data da escritura; d) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 24 meses, contados da presente data; ficando expressamente convencionado que o não pagamento de qualquer parcela dos preços determinados acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escritura, independentemente de qualquer indenização e sem direito a qualquer retenção.

**R-3-165. Protocolo nº 4.452**, em 29/01/2.004. DAÇÃO EM PAGAMENTO COM TRANSFERÊNCIA DE PACTO COMISSÓRIO. Transmitente (outorgante devedora): a firma proprietária, MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 03.529.392/0001-79, com sede no Sítio Santo Antônio, s/nº, Bairro Patrícios, Campo Belo/MG; neste ato representada pelos sócios proprietários, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG. Adquirente (outorgada credora): MULTILAC ALIMENTOS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG. Forma do Título: Escritura Pública de Dação em Pagamento com transferência de Pacto Comissório do dia 27/10/2.003, lavrada no Ofício de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG. Valor: R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

**AV-4-165. Protocolo nº 4.452**, em 29/01/2.004. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da outorgada credora, MULTILAC ALIMENTOS LTDA., e da anuente, PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS, de 29 de janeiro de 2.004, que juntaram cópia de escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório, averba-se no R-3-4.452 supra, a transferência do pacto comissório constante no AV-2-4.301 supra, rezando no item 5 da escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório o seguinte: " os comparecentes acordam sobre o presente pacto uma NOVAÇÃO, com fulcro no art. 360 do Novo Código Civil, que passa a ser constituída da seguinte forma e pagamentos: I) a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., terá ainda um saldo a receber da credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., no valor de R\$ 186.889,49 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser quitado até o dia 31 de março de 2.004; II) a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e a credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., compensam neste ato, entre si, vários mútuos existentes no valor de R\$ 944.370,51, corrigidos até 20 de outubro de 2.003, originários dos contratos a seguir especificados: 1) Contrato de Mútuo celebrado em 17 de abril de 2.003, no valor de R\$ 237.716,56; 2) Contrato de Mútuo celebrado em 23 de abril de 2.003, no valor de R\$ 200.000,00; 3) Contrato de Mútuo celebrado em 15 de agosto de 2.003, no valor de R\$ 272.933,20; e 4) Contrato de Mútuo celebrado em 20 de outubro de 2.003, no valor de R\$ 217.280,73; perfazendo o total acima descrito, pelo que se dão recíproca quitação de toda e qualquer dívida, juros, moras e outras avenças; III) a credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., assume neste ato e na melhor forma de direito o pacto comissório existente entre a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e a PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS, no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), com vencimento em 25 de junho de 2.004, ficando expressamente convencionado que o não pagamento desta parcela determinada acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escrituras, independentemente de qualquer





retenção; IV) o valor total da dívida é de R\$ 1.709.260,00 (um milhão, setecentos e nove mil e duzentos e sessenta reais), sendo R\$ 964.250,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: imóvel "a" com valor venal de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais); imóvel "b" com valor venal de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais); imóvel "c" com valor venal de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais); imóvel "d" com valor venal de R\$ 91.350,00 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta reais); imóvel "e" com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); imóvel "f" com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); imóvel "g" com valor venal de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais); e R\$ 745.010,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e dez reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação.

**AV-5-165. Protocolo nº 4.452**, em 29/01/2.004. ADITAMENTO. A requerimento das partes que outorgaram na escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório, conforme R-3-4.452 supra: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., nova razão social da MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede na Rua Andaraí, nº 910, sala 01, Vila Maria, São Paulo/SP, CNPJ nº 03.529.392/0001-79, neste ato representada pelos sócios proprietários, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de devedora; e MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de credora; averba-se no R-3-4.452 supra, uma Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, no dia 07/01/2.004, acrescentando a anuência da transferência do Pacto Comissório, com a concordância expressa da credora, PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Gomes Carvalho, nº 1.629, Vila Olimpia, São Paulo/SP; representada neste ato na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, IZAILTON GOMES DO COUTO, brasileiro, casado, professor, CPF nº 300.691.907-63, residente e domiciliado na Rodovia RJ 202, s/nº, Fazenda Córrego das Pedras, Boa Ventura, município de Itaperuna/RJ; e ÁLVARO VAZ PINTO, brasileiro, separado, técnico em contabilidade, CPF nº 434.344.286-15, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, nº 943, Cidade Nova, Itaperuna/RJ.

**AV-6-165. Protocolo nº 4.767**, em 20/setembro/2.004. CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO POR ADIMPLEMENTO DA COMPRADORA. A requerimento da proprietária, MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Rodovia BR 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, nesta data, que juntou prova do pagamento integral do preço constante da Escritura Pública de Dação em Pagamento com Transferência de Pacto Comissório, lavrada no Livro 50, às fls. 166/167/vº, do Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, em 27/10/2.003, averba-se na presente matrícula o cancelamento do pacto comissório lançado no R-3, AV-4 e AV-5-4.452 retro, sob a epigrafe "aditamento".

**AV-7-165. Protocolo nº 6.992**, em 25/junho/2.008. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Procedese a esta averbação nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2.008, para constar o seguinte: **1) renúncia** do Diretor Presidente da Companhia MONTELAC ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0010-60, com endereço na Rodovia BR 354, km 758, nº 1.670, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 321.034.686-00, CI/RG nº 882.697 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Vila Isabel, na cidade de Campo Belo/MG; do Diretor Vice-Presidente da Companhia, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 240.589.636-20 e RG nº M-742.530 SSP/MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Vânia Cruz Carvalho, brasileira, funcionária pública estadual, CPF/MF nº 210.736.606-30 e RG nº M-1.305.917-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Dr. João Silva Pena, nº 68, apto. 501, Centro, na cidade de Lavras/MG; e do Diretor de Administração e Finanças, REYNALDO FARAH JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 8.130.591 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.264.678-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nesta cidade de Itamonte/MG, **2) eleição** de novo Diretor Presidente da Companhia, ADHEMAR DE BARROS NETO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village; de novo Diretor Comercial da Companhia, MARCELO CANHO, brasileiro, casado, administrador de empresas



inscrito no CPF/MF nº 065.071.988-38 e portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, e de novo Diretor Industrial da Companhia, **MARCELO PADOVAN NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 105.872.218-28 e portador da CI/RG nº 12.941.725-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, **3) alteração** do cargo do Sr. **LUIZ JAYME SMITH VASCONCELLOS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 177.539.008-03 e portador da CI/RG nº 30.879.088-01 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, de Diretor Operacional para Diretor de Administração e Finanças, e **4) alteração** da forma de representação da Companhia com conseqüente alteração do artigo 12 do Estatuto Social, de modo que todos e quaisquer atos de competência da Diretoria sejam praticados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por dois Diretores agindo em conjunto. Os atos constitutivos da Companhia foram devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 8,63. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,72. Total: R\$ 11,35. Código: 4135-0. \*

**R-8-165. Protocolo nº 6.992**, em 25/junho/2.008. **HIPOTECA**. Proceder-se ao registro da **HIPOTECA** do imóvel constante da presente matrícula, dado em garantia de primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros, na **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA** do dia 20 de junho de 2.008, lavrada no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Livro 3827, Folhas 093, Nota nº 2808, pela **OUTORGANTE DEVEDORA: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacoarati, nº 176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório, representada por seu Diretor Presidente, **Adhemar de Barros Neto**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata retro referida, em favor dos **OUTORGADOS CREDORES: BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, instituição financeira com sede e foro jurídico na Av. Paulista, nº 1.374, 3º andar, na cidade São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, com seus Estatutos Sociais aprovados por Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2004, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob registro nº 356.556/04-9, em sessão de 20/07/2004, alterados por Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/06/2004, registrada na mesma Junta Comercial, sob registro nº 356.558/04-6, em sessão de 20/07/2004, arquivados no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em cópia reprográfica autenticada, sob nº 20.369, em pasta própria sob nº 303, e, neste ato representada, conforme os termos da procuração lavrada em 09 de janeiro de 2008, no livro nº 2.451, às folhas nº 023, do Cartório de 12º Tabelião de Notas desta Capital, a qual fica arquivada nas notas retro referida, em forma de certidão atualizada, sob nº 20.090, na pasta própria nº 101, por seus bastantes procuradores, Sr. Daniel Henrique Silva Araújo, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 21638148 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.177.628-62 e, Sr. Jom Tov Arditi, israelense, casado, bancário, portador da CI/RG para Estrangeiros nº W381586-LDPMAF/SE, inscrito no CPF/MF nº 063.112.568-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, e estabelecidos profissionalmente na sede do campo; e **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 12 de março de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 04 de abril de 2007, sob o nº 108.763/07-9, dos quais uma cópia fica arquivada nas notas retro referida, sob nº 20.368, na pasta nº 303, neste ato, nos termos da procuração e substabelecimento lavrada nas Notas do 2º Tabelionato de Osasco/SP, em datas de 08/08/2007 e 17/06/2008, nos livros 730 e 784, às folhas 371/372 e 015, respectivamente, cujos traslados ficam arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.091, na pasta 101, representado por Sr. Paulo Juliano Cassol, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 14.412.325-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.554.728-95 e por Sr. Eugênio José Silveira Santos, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº M-3.724.528 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 556.246.006-82, ambos residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Duque de Caxias, nº 675 - 1º andar, e qualquer futuro sucessor, endossatário, cessionário ou adquirente de qualquer das Cédulas de Crédito Bancário a qualquer tempo, conforme previsto na Cláusula 3 da escritura ora registrada. **INTERVENIENTE ANUENTE**: na qualidade de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos da Cláusula 10 das Cédulas de Crédito Bancário - CCBs: **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com seu contrato social consolidado nos termos de sua 25ª Alteração



Contratual datada de 02 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07 de maio de 2008 sob o nº 141.048/08-6, da qual uma cópia autenticada fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.367, na pasta 303, nos termos da cláusula sexta de dito contrato, representada por sua diretora Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Pasteur, nº 520, apto. 201; e por sua procuradora, conforme procuração pública lavrada em 26 de maio de 2.008 pelo 8º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, no Livro nº 3.036, página 345, cuja certidão fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.092, na pasta 101, Artur Martins de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Santo Gertrudes, nº 113, apto. 11. **INTERVENIENTE ANUENTE:** na qualidade de EMITENTE: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.777/0001-13, neste ato representada nos termos do Capítulo IV, artigo 32, inciso I e II de seu estatuto social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP em 28/12/2007, sob o nº 471.130/07-2, por seu Diretor Presidente, **Adhemar de Barros Neto**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 4.952/08-0 em data de 11/01/2008, autorizado a prática do presente ato, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 13/06/2008, ficando estas atas e o estatuto acima citado, arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.370, na pasta 303. **Finalidade:** Em 20 de junho de 2008 a emitente, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A., emitiu 12 Cédulas de Crédito Bancário nº 1752/08 a 1757/08, nº 237/3376/0001 a nº 237/3376/0006, das quais 10 (dez) cédulas no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada e 2 (duas) cédulas no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) cada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), todas avalizadas pelo Sr. Adhemar de Barros Neto, Sr. Luiz Jayme Smith de Vasconcellos Filho, pela Sra. Adriana Portolano Smith de Vasconcellos e pela Montelac Alimentos S.A., denominados avalistas, e compartilhando as garantias previstas nas CCBs, inclusive as garantias objeto da escritura ora registrada, de forma "pari passu" e em igualdade de condições proporcionalmente ao valor do saldo devedor de cada CCB em relação às obrigações assumidas, cujas cláusulas, condições, juros e demais termos constam da escritura arquivada neste Cartório, em cópia autenticada. **Valor da garantia hipotecária (referente ao imóvel constante da presente matrícula):** R\$ 8.214.285,70 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **Valor total da garantia hipotecária:** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais). **Observações:** (1) As obrigações assumidas na escritura têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento; (2) Nos termos e para os fins da Lei nº 8.212/91, conforme alterada, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1.999, conforme alterado, e do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2.007, conforme alterado, a Montelac Alimentos S.A., neste ato, apresenta: a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 010732008-11023080, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de junho de 2.008, com validade até 09 de dezembro de 2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório; e b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 23CC.87A0.611E.541E, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às 10:46:24 do dia 03/07/2.008, com validade até 30/12/2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 1.895,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.462,89. Total: R\$ 3.358,14. Código: 4523-8. \*

**AV-9-165. Protocolo nº 8.267**, em 23/dezembro/2.009. ADITAMENTO. Proceder-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação e Adiantamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária e outras avenças, de 29 de outubro de 2.009, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, no livro nº 867, fls. 303/306, tendo como **Devedora: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, em Recuperação Judicial, doravante designada simplesmente **EMITENTE**, com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, em Ribeirão Preto/SP, CNPJ/MF nº 05.875.777/0001-13, com seu estatuto vigente datado de 15/05/2.009, registrado na JUCESP sob o nº 217.140/09-9, representada por seus diretores: **Marcelo Canho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Juca Quito, nº 752, Jaboticabal/SP e **José Maurício Furtado**, brasileiro, casado, publicitário, portador da CI/RG nº 7.547.297-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Moreira César, nº 242, apto. 123, Sorocaba/SP, na qualidade de incorporadora da outorgante **devedora original: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**; e **Credores:** 1º) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, doravante designado simplesmente **SANTANDER**, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bairro de Santo Amaro, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores: **Marcelo Malanga**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 18.120.27



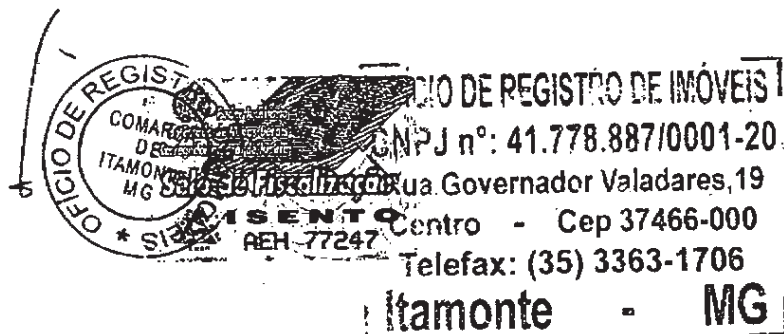
SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 126.359.808-02 e Luiz Antônio Rodriguez, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 5.835.035 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 697.310.048-15, ambos com endereço comercial na Avenida Interlagos, nº 3.051, São Paulo/SP, na qualidade de incorporadora da credora original: BANCO ABN AMRO REAL SOCIEDADE ANÔNIMA, doravante designado simplesmente BANCO REAL; 2º) BANCO BRADESCO S/A, doravante designado simplesmente BRADESCO, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, Osasco/SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto vigente aprovado pela A.G.O e A.G.E realizada em 24/03/2.008, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 178.679/08-2, em 11/06/2.008, representados por seus procuradores substabelecidos: Roberto Aparecido de Oliveira Gomes, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 22.173.898-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.847.718-25 e Fábio Ronconi Vieira, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CI/RG nº 19.990.466-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 159.575.038-00, ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP; Interveniente Anuente, na qualidade de Agente Administrativo: PALNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., doravante designada simplesmente AGENTE ADMINISTRATIVO, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 67.030.395/0001-46, com seu Contrato Social consolidado datado de 02/01/2.008, registrado na JUCESP sob o nº 141.048/08-6, representado por seus administradores: Artur Martins de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, nº 113, apto. 11, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo/SP e Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na Rua João Marchiori, nº 371, apto. 163, 16º andar, Cidade Patriarca, São Paulo/SP; e como Interveniente Anuente: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A, para constar a retificação dos valores dos imóveis referidos na escritura registrada no R-8 retro, sendo o imóvel da presente matrícula avaliado em R\$ 1.249.767,90 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). As partes têm justo e acordado, alterar a data do vencimento para: 124 meses, contados da Data de Desembolso; ajustar a sobretaxa de juros a ser aplicada sobre o Principal que era anteriormente 5% ao ano e foi repactuada para 4,5% ao ano, a partir inclusive do 17º mês da Data de Desembolso, sobre os DLs - Depósitos Interfinanceiros. As partes ratificam todos os termos e condições da escritura ora aditada e re-ratificada não expressamente modificados, os quais deverão permanecer válidos e vigentes. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 9,14. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,05. Total: R\$ 12,74. Código: 4134-3. \*

AV-10-165. Protocolo nº 10.124, em 20/setembro/2011. PENHORA. Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 18 de agosto de 2.011, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 0330.10.000054-7, pela Escrivã Judicial, Cláudia Giulianetti Parcibale, devidamente assinado o original pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de Itamonte-MG, Dr. Cláudio Henrique Fuks, proposta por FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, contra MONTELAC ALIMENTOS S.A., CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0010-60, procede-se à averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula, conforme auto de penhora, para satisfação do débito. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - isento de emolumentos. \*

AV-11-165. Protocolo nº 10.125, em 20/setembro/2011. PENHORA. Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 29 de agosto de 2.011, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 0330.09.012200-4, pela Escrivã Judicial, Cláudia Giulianetti Parcibale, devidamente assinado o original pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de Itamonte-MG, Dr. Cláudio Henrique Fuks, proposta por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, contra MONTELAC ALIMENTOS S.A., CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0010-60, procede-se à averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula, conforme auto de penhora, para satisfação do débito. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - isento de emolumentos. \*

Eu, PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro, a subscrevo. NADA MAIS. Extraída por Certidão em Itamonte, 05 de abril de 2.013. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevo, dou fé e assino.

Paulo José dos Santos  
Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itamonte - MG

CNPJ/MF nº 41.778.887/0001-20

Titular: Paulo José dos Santos

Rua Governador Valadares, nº 19. Centro. CEP 37466-000. Itamonte/MG. Telefax (35) 3363-1706.

Email: rgi\_itamonte@yahoo.com.br

9365  
wl



## CERTIDÃO

PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro respondendo pelo OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE-MG, na forma da Lei ... CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 2(03), Matrícula nº 028, às Folhas nº 28, do dia 30 de outubro de 1.994, consta o registro do seguinte teor:

Imóvel urbano constituído por um lote de terras com a área de 9.192,25m<sup>2</sup> (nove mil, cento e noventa e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situado no Bairro Berta, nesta cidade de Itamonte/MG, com as seguintes divisas: começam em um marco às margens do Rio Capivari; daí, sobem estas margens por 69,00m, até outro marco em divisas com Jaime Couto Perroni; daí, voltam por 70,00m, até outro marco, em divisas com Amadeu Perroni; daí, voltam à esquerda e sobem dividindo com Amadeu Perroni, por 137,50m, até outro marco, ainda dividindo com o mesmo, por 32,50m, até outro marco em divisas com Yolat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda; daí, voltam à esquerda e descem nestas divisas com Yolat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., por 110,00m, até outro marco ainda nestas divisas; daí, voltam à direita, seguem ainda divisas com a mesma firma, por 28,00m, até encontrar o marco onde tiveram início e findam estas demarcações. Proprietário: AMADEU PERRONI, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF 184.509.546-49, residente e domiciliado em Itamonte/MG. Registro anterior: Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Itamonte/MG, conforme R-1-0231, à fl. 041 do Livro 2(02), de 01/09/1.993.

R-1-028. Protocolo nº 0541, em 30/outubro/1.994. COMPRA E VENDA. Transmitente: o proprietário, AMADEU PERRONI, supraqualificado. Adquirente: YOLAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CGC nº 496.47647/0001-07, com sede na Avenida das Indústrias, nº 547, Distrito Industrial, Jundiaí/SP; representada por seus procuradores, SÉRGIO PALETTI, italiano, industrial, casado, CPF nº 472.644.466-20, residente e domiciliado na Av. Campos Eliseos, nesta cidade de Itamonte/MG; JOSÉ AUGUSTO LEITE, brasileiro, industrial, casado, CPF nº 353.613.446-72, residente e domiciliado na Rodovia BR-354, nesta cidade de Itamonte/MG. Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda do dia 07 de outubro de 1.994, lavrada no 2º Ofício de Notas desta Comarca de Itamonte/MG. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

AV-2-028. Protocolo nº 2.513, em 01/junho/2.001. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. A requerimento da proprietária, YOLAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA., nesta data, que juntou instrumento particular de alteração contratual e ata da assembleia geral extraordinária, averba-se no R-2-0134 supra a alteração da denominação social da sociedade de YOLAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA., para PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA., registrada na JUCESP sob o nº 207.795/96-4, em 22/11/96 e na JUCEMG sob o nº 1.506.194, em 18/12/96; bem como também se averba no mesmo registro supra a alteração da denominação social da sociedade de PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. para PARMALAT BRASIL S/A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, devidamente registrada na JUCERSUL, sob o nº 1271022, em 10/02/1.998.

AV-3-028. Protocolo nº 3.112, em 10/maio/2.002. DESMEMBRAMENTO. A requerimento da proprietária, PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, nesta data, que juntou Certidão do Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Itamonte/MG, memorial descritivo e planta aprovados pela mesma, averba-se o desmembramento da área total de 4.100,00m<sup>2</sup>, com suas respectivas benfeitorias, tendo os seguintes limites, conforme memorial descritivo assinado pelo responsável: ao norte, com terrenos de propriedade da própria Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos; ao sul, com terrenos de propriedade de Amadeu Perroni; ao leste, com terrenos de propriedade de Amadeu Perroni; ao oeste, com terrenos da própria Parmalat do Brasil S/A Indústria de Alimentos. E caracteriza-se pelas seguintes divisas: começam em um marco junto a uma cerca de tela e moirões de cimento nas divisas com a Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos e terrenos de Amadeu Perroni; daí, segue pela cerca de tela e moirões de cimento, por 53,30m, confrontando à esquerda com terrenos de Amadeu Perroni, até encontrar um canto da cerca; daí, voltam à direita e seguem pela cerca de tela e moirões de cimento, por 52,60m, confrontando ainda à esquerda com terrenos de Amadeu Perroni, até encontrar um marco nas divisas com terrenos da Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos; daí, tomam os rumos de 09°00'NW, por 21,50m; 14°50' NW, por 14,75m; 17°00'NW, por 24,10m e 64°58'NE, por 07,00m, confrontando à esquerda com terrenos da Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos, até encontrar o prédio de Estação de Tratamento de Efluentes; daí, voltam à esquerda e seguem acompanhando a guia do prédio da Estação de Tratamento de Efluentes por 4,30m, 5,20m; 6,80m, 5,25m e 6,60m, confrontando ainda à esquerda com terrenos da Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos, até encontrar o final do canto da guia; daí, tomam o rumo de 70°00'SE, por 51,20m, confrontando ainda à esquerda com terrenos da Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos, até encontrar o marco onde tivera início e findam estas divisas - tendo as seguintes benfeitorias: cerca de tela e

moirões de cimento, energia elétrica e a Estação de Tratamento de Efluentes. Ficando arquivado neste Cartório o Memorial descritivo, a Certidão Municipal da Prefeitura contando o valor venal desta área de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com benfeitorias e o requerimento devidamente assinado para tal finalidade.

**R-4-028. Protocolo nº 4.307**, em 16/outubro/2.003. COMPRA E VENDA. **Transmitente:** a firma proprietária, **PARMALAT BRASIL S/A-INDUSTRIA DE ALIMENTOS. Adquirente:** **MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade por cotas limitadas, CNPJ nº 03.529.392/0001-79, com sede no Sítio Santo Antônio, s/n, Bairro Patrício, Campo Belo/MG; neste ato representada na forma de seu contrato social por **AMINTAS MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 141, Bairro Jardim, Ibiá/MG; e, **ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITO**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, apto. 102, Centro, Campo Belo/MG. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Pacto Comissório do dia 25/06/2.002, lavrada no 1º Ofício de Notas desta Comarca de Itamonte/MG. **Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**AV-5-028. Protocolo nº 4.307**, em 16/outubro/2.003. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da proprietária, **MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, nesta data, que juntou cópia de escritura pública de compra e venda com instituição de pacto comissório, averba-se no **R-4-4.307 supra**, a instituição do pacto comissório assim rezado: o preço total e previamente pactuado entre as partes é de R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: imóvel "a" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "b" com valor venal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); imóvel "c" com valor venal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); imóvel "d" com valor venal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); imóvel "e" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "f" com valor venal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); imóvel "g" com valor venal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação, objeto de Anexo ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda celebrado entre as partes em 26 de março de 2002, a ser pago da seguinte forma, previamente ajustada: a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já devidamente quitados quando da assinatura do contrato, pelos quais a promitente vendedora dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamar a qualquer título ou pretexto; b) R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) após 90 dias contados da presente data; c) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 12 meses, contados da presente data da escritura; d) R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) após 24 meses, contados da presente data; ficando expressamente convencionado que o não pagamento de qualquer parcela dos preços determinados acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escritura, independentemente de qualquer indenização e sem direito a qualquer retenção.

**R-6-028. Protocolo nº 4.458**, em 29/janeiro/2.004. DAÇÃO EM PAGAMENTO COM TRANSFERÊNCIA DE PACTO COMISSÓRIO. **Transmitente (outorgante devedora):** a firma proprietária, **MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 03.529.392/0001-79, com sede no Sítio Santo Antônio, s/nº, Bairro Patrícios, Campo Belo/MG; neste ato representada pelos sócios proprietários, **JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e **ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG. **Adquirente (outorgada credora):** **MULTILAC ALIMENTOS LTDA.**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, **AMINTAS MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG. **Forma do Título:** Escritura Pública de Dação em Pagamento com transferência de Pacto Comissório do dia 27/10/2.003, lavrada no Ofício de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG. **Valor:** R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

**AV-7-028. Protocolo nº 4.458**, em 29/janeiro/2.004. PACTO COMISSÓRIO. A requerimento da outorgada credora, **MULTILAC ALIMENTOS LTDA.**, e da anuente, **PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS**, nesta data, que juntaram cópia de escritura pública de dação em pagamento com



transferência de pacto comissório, averba-se no **R-6-4.458 supra**, a transferência do pacto comissório constante no AV-2-4.301 supra, rezando no item **5** da escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório o seguinte: " os comparecentes acordam sobre o presente pacto uma NOVAÇÃO, com fulcro no art. 360 do Novo Código Civil, que passa a ser constituída da seguinte forma e pagamentos: I) a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., terá ainda um saldo a receber da credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., no valor de R\$ 186.889,49 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser quitado até o dia 31 de março de 2.004; II) a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e a credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., compensam neste ato, entre si, vários mútuos existentes no valor de R\$ 944.370,51, corrigidos até 20 de outubro de 2.003, originários dos contratos a seguir especificados: 1) Contrato de Mútuo celebrado em 17 de abril de 2.003, no valor de R\$ 237.716,56; 2) Contrato de Mútuo celebrado em 23 de abril de 2.003, no valor de R\$ 200.000,00; 3) Contrato de Mútuo celebrado em 15 de agosto de 2.003, no valor de R\$ 272.933,20; e 4) Contrato de Mútuo celebrado em 20 de outubro de 2.003, no valor de R\$ 217.280,73; perfazendo o total acima descrito, pelo que se dão recíproca quitação de toda e qualquer dívida, juros, moras e outras avenças; III) a credora: MULTILAC ALIMENTOS LTDA., assume neste ato e na melhor forma de direito o pacto comissório existente entre a devedora: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e a PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS, no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), com vencimento em 25 de junho de 2.004, ficando expressamente convencionado que o não pagamento desta parcela determinada acima, e, não purgando a outorgada compradora a mora dentro do prazo estabelecido na legislação aplicável, a presente escritura de venda e compra ficará rescindida de pleno direito, perdendo a outorgada compradora em favor da outorgante vendedora todas as quantias que houver pago, inclusive benfeitorias eventualmente realizadas, obrigando-se ainda a outorgada compradora a restituir os imóveis, objetos da escrituras, independentemente de qualquer retenção; IV) o valor total da dívida é de R\$ 1.709.260,00 (um milhão, setecentos e nove mil e duzentos e sessenta reais), sendo R\$ 964.250,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), correspondentes aos imóveis discriminados da seguinte forma: imóvel "a" com valor venal de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais); imóvel "b" com valor venal de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais); imóvel "c" com valor venal de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais); imóvel "d" com valor venal de R\$ 91.350,00 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta reais); imóvel "e" com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); imóvel "f" com valor venal de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); imóvel "g" com valor venal de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais); e R\$ 745.010,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e dez reais) correspondentes aos equipamentos envolvidos na transação.

**AV-8-028. Protocolo nº 4.458**, em 29/janeiro/2.004. ADITAMENTO. A requerimento das partes que outorgaram na escritura pública de dação em pagamento com transferência de pacto comissório, conforme R-6-4.458 supra: MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., nova razão social da MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede na Rua Andaraí, nº 910, sala 01, Vila Maria, São Paulo/SP, CNPJ nº 03.529.392/0001-79, neste ato representada pelos sócios proprietários, JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Bairro Vila Izabel, em Campo Belo/MG, e ARTHUR BERNARDES DA SILVA MAGALHÃES BRITTO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CPF nº 008.919.246-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 01, bloco A, aptº 102, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de devedora; e MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA., MULTILAC ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Rodovia Br 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG; CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ FLÁVIO LANNA DRUMOND, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 055.308.226-49, residente e domiciliado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673/1.000, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, e pelo seu Diretor Vice-presidente, AMINTAS MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 240.589.636-20, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Centro, Campo Belo/MG, designada simplesmente de credora; averba-se no R-6-4.458 supra, uma Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, no dia 07/01/2.004, acrescentando a anuência da transferência do Pacto Comissório, com a concordância expressa da credora, PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Gomes Carvalho, nº 1.629, Vila Olímpia, São Paulo/SP; representada neste ato na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, IZAILTON GOMES DO COUTO, brasileiro, casado, professor, CPF nº 300.691.907-63, residente e domiciliado na Rodovia RJ 202, s/nº, Fazenda Córrego das Pedras, Boa Ventura, município de Itaperuna/RJ; e ÁLVARO VAZ PINTO, brasileiro, separado, técnico em contabilidade, CPF nº 434.344.286-15, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, nº 943, Cidade Nova, Itaperuna/RJ.

**AV-9-028. Protocolo nº 4.773**, em 20/setembro/2.004. CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO POR ADIMPLIMENTO DA COMPRADORA. A requerimento da proprietária, MONTELAC ALIMENTOS S.A., nova razão social da MULTILAC ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Rodovia BR 354, Km 758, nº 1.670, Itamonte/MG, CNPJ/MF nº 05.166.794/0002-62, nesta data, que juntou prova do pagamento integral do preço constante da Escritura Pública de Dação em Pagamento com Transferência de Pacto



Comissório, lavrada no Livro 50, às fls. 166/167/vº, do Cartório de Notas de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui/MG, em 27/10/2.003, averba-se na presente matrícula o cancelamento do pacto comissório lançado no R-6, AV-7 e AV-8-4.458 retro, sob a epigrafe "aditamento".

**AV-10-028. Protocolo nº 6.998**, em 25/junho/2.008. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Procede-se a esta averbação nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2.008, para constar o seguinte: **1) renúncia** do Diretor Presidente da Companhia MONTELAC ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0010-60, com endereço na Rodovia BR 354, km 758, nº 1.670, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, **JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 321.034.686-00, CI/RG nº 882.697 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Vila Isabel, na cidade de Campo Belo/MG; do Diretor Vice-Presidente da Companhia, **AMINTAS MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 240.589.636-20 e RG nº M-742.530 SSP/MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Vânia Cruz Carvalho, brasileira, funcionária pública estadual, CPF/MF nº 210.736.606-30 e RG nº M-1.305.917-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Dr. João Silva Pena, nº 68, apto. 501, Centro, na cidade de Lavras/MG; e do Diretor de Administração e Finanças, **REYNALDO FARAH JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 8.130.591 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.264.678-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nesta cidade de Itamonte/MG, **2) eleição** de novo Diretor Presidente da Companhia, **ADHEMAR DE BARROS NETO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village; de novo Diretor Comercial da Companhia, **MARCELO CANHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 065.071.988-38 e portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, e de novo Diretor Industrial da Companhia, **MARCELO PADOVAN NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 105.872.218-28 e portador da CI/RG nº 12.941.725-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, **3) alteração** do cargo do Sr. **LUIZ JAYME SMITH VASCONCELLOS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 177.539.008-03 e portador da CI/RG nº 30.879.088-01 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, de Diretor Operacional para Diretor de Administração e Finanças, e **4) alteração** da forma de representação da Companhia com consequente alteração do artigo 12 do Estatuto Social, de modo que todos e quaisquer atos de competência da Diretoria sejam praticados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por dois Diretores agindo em conjunto. Os atos constitutivos da Companhia foram devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 8,63. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,72. Total: R\$ 11,35. Código: 4135-0. \*

**R-11-028. Protocolo nº 6.998**, em 25/junho/2.008. HIPOTECA. Procede-se ao registro da HIPOTECA do imóvel constante da presente matrícula, dado em garantia de primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros, na ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA do dia 20 de junho de 2.008, lavrada no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Livro 3827, Folhas 093, Nota nº 2808, pela OUTORGANTE DEVEDORA: MONTELAC ALIMENTOS S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacoarati, nº 176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório, representada por seu Diretor Presidente, **Adhemar de Barros Neto**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata retro referida, em favor dos OUTORGADOS CREDORES: BANCO ABN AMRO REAL S.A., instituição financeira com sede e foro jurídico na Av. Paulista, nº 1.374, 3º andar, na cidade São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, com seus Estatutos Sociais aprovados por Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2004, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob registro nº 356.556/04-9, em sessão de 20/07/2004, alterados por Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/06/2004, registrada na mesma Junta Comercial, sob registro nº 356.558/04-6, em sessão de 20/07/2004, arquivados no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em cópia reprográfica autenticada, sob nº 20.369, em pasta própria sob nº 303, e, neste ato representada, conforme os termos da procuração lavrada em 09 de janeiro de 2008, no livro nº 2.451, às folhas nº 023, do Cartório de 12º Tabelião de Notas desta Capital, a qual fica arquivada nas notas retro referida, em forma de certidão atualizada, sob nº 20.090, na pasta própria nº 101, por seus bastantes procuradores, Sr. Daniel Henrique Silva Araújo, brasileiro, casado,






bancário, portador da CI/RG nº 21638148 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.177.628-62 e, Sr. Jom Tov Arditi, israelense, casado, bancário, portador da CI/RG para Estrangeiros nº W381586-LDPMF/SE, inscrito no CPF/MF nº 063.112.568-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, e estabelecidos profissionalmente na sede do campo; e **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 12 de março de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 04 de abril de 2007, sob o nº 108.763/07-9, dos quais uma cópia fica arquivada nas notas retro referida, sob nº 20.368, na pasta nº 303, neste ato, nos termos da procuração e substabelecimento lavrada nas Notas do 2º Tabelionato de Osasco/SP, em datas de 08/08/2007 e 17/06/2008, nos livros 730 e 784, às folhas 371/372 e 015, respectivamente, cujos traslados ficam arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.091, na pasta 101, representado por Sr. Paulo Juliano Cassol, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 14.412.325-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.554.728-95 e por Sr. Eugênio José Silveira Santos, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº M-3.724.528 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 556.246.006-82, ambos residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Duque de Caxias, nº 675 - 1º andar, e qualquer futuro sucessor, endossatário, cessionário ou adquirente de qualquer das Cédulas de Crédito Bancário a qualquer tempo, conforme previsto na Cláusula 3 da escritura ora registrada. **INTERVENIENTE ANUENTE:** na qualidade de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos da Cláusula 10 das Cédulas de Crédito Bancário - CCBs: **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com seu contrato social consolidado nos termos de sua 25ª Alteração Contratual datada de 02 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07 de maio de 2008 sob o nº 141.048/08-6, da qual uma cópia autenticada fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.367, na pasta 303, nos termos da cláusula sexta de dito contrato, representada por sua diretora Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Pasteur, nº 520, apto. 201; e por sua procuradora, conforme procuração pública lavrada em 26 de maio de 2.008 pelo 8º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, no Livro nº 3.036, página 345, cuja certidão fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.092, na pasta 101, Artur Martins de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Santo Gertrudes, nº 113, apto. 11. **INTERVENIENTE ANUENTE:** na qualidade de EMITENTE: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.777/0001-13, neste ato representada nos termos do Capítulo IV, artigo 32, inciso I e II de seu estatuto social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP em 28/12/2007, sob o nº 471.130/07-2, por seu Diretor Presidente, **Adhemar de Barros Neto**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 4.952/08-0 em data de 11/01/2008, autorizado a prática do presente ato, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 13/06/2008, ficando estas atas e o estatuto acima citado, arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.370, na pasta 303. **Finalidade:** Em 20 de junho de 2008 a emitente, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A., emitiu 12 Cédulas de Crédito Bancário nº 1752/08 a 1757/08, nº 237/3376/0001 a nº 237/3376/0006, das quais 10 (dez) cédulas no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada e 2 (duas) cédulas no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) cada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), todas avalizadas pelo Sr. Adhemar de Barros Neto, Sr. Luiz Jayme Smith de Vasconcellos Filho, pela Sra. Adriana Portolano Smith de Vasconcellos e pela Montelac Alimentos S.A., denominados avalistas, e compartilhando as garantias previstas nas CCBs, inclusive as garantias objeto da escritura ora registrada, de forma "pari passu" e em igualdade de condições proporcionalmente ao valor do saldo devedor de cada CCB em relação às obrigações assumidas, cujas cláusulas, condições, juros e demais termos constam da escritura arquivada neste Cartório, em cópia autenticada. **Valor da garantia hipotecária (referente ao imóvel constante da presente matrícula):** R\$ 8.214.285,70 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **Valor total da garantia hipotecária:** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais). **Observações:** (1) As obrigações assumidas na escritura têm caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento; (2) Nos termos e para os fins da Lei nº 8.212/91, conforme alterada, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1.999, conforme alterado, e do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2.007, conforme alterado, a Montelac Alimentos S.A., neste ato, apresenta: a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 010732008-11023080, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de junho de 2.008, com validade até 09 de dezembro de 2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica



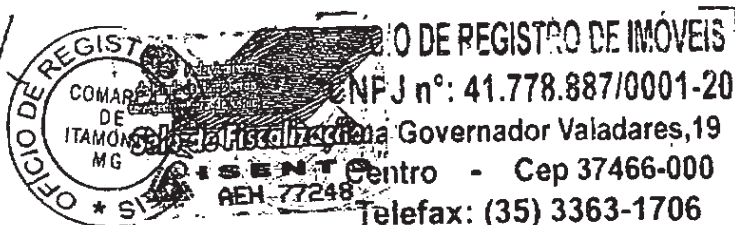
arquivada neste Cartório; e b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 23CC.87<sup>A</sup>0.611E.541E, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às 10:46:24 do dia 03/07/2.008, com validade até 30/12/2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 1.895,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.462,89. Total: R\$ 3.358,14. Código: 4523-8. \*

**AV-12-028. Protocolo nº 8.273**, em 23/dezembro/2.009. ADITAMENTO. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação e Adiantamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária e outras avenças, de 29 de outubro de 2.009, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, no livro nº 867, fls. 303/306, tendo como Devedora: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A, em Recuperação Judicial, doravante designada simplesmente EMITENTE, com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, em Ribeirão Preto/SP, CNPJ/MF nº 05.875.777/0001-13, com seu estatuto vigente datado de 15/05/2.009, registrado na JUCESP sob o nº 217.140/09-9, representada por seus diretores: Marcelo Canho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Juca Quito, nº 752, Jaboticabal/SP e José Maurício Furtado, brasileiro, casado, publicitário, portador da CI/RG nº 7.547.297-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Moreira César, nº 242, apto. 123, Sorocaba/SP, na qualidade de incorporadora da outorgante devedora original: MONTELAC ALIMENTOS S.A.; e Credores: 1º) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, doravante designado simplesmente SANTANDER, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bairro de Santo Amaro, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores: Marcelo Malanga, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 18.120.214-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 126.359.808-02 e Luiz Antônio Rodrigues, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 5.835.035 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 697.310.048-15, ambos com endereço comercial na Avenida Interlagos, nº 3.051, São Paulo/SP, na qualidade de incorporadora da credora original: BANCO ABN AMRO REAL SOCIEDADE ANÔNIMA, doravante designado simplesmente BANCO REAL; 2º) BANCO BRADESCO S/A, doravante designado simplesmente BRADESCO, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, Osasco/SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto vigente aprovado pela A.G.O e A.G.E realizada em 24/03/2.008, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 178.679/08-2, em 11/06/2.008, representados por seus procuradores substabelecidos: Roberto Aparecido de Oliveira Gomes, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 22.173.898-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.847.718-25 e Fábio Ronconi Vieira, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CI/RG nº 19.990.466-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 159.575.038-00, ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP; Interveniente Anuente, na qualidade de Agente Administrativo: PALNNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., doravante designada simplesmente AGENTE ADMINISTRATIVO, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 67.030.395/0001-46, com seu Contrato Social consolidado datado de 02/01/2.008, registrado na JUCESP sob o nº 141.048/08-6, representado por seus administradores: Artur Martins de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, nº 113, apto. 11, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo/SP e Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na Rua João Marchiori, nº 371, apto. 163, 16º andar, Cidade Patriarca, São Paulo/SP; e como Interveniente Anuente: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A, para constar a retificação dos valores dos imóveis referidos na escritura registrada no R-11 retro, sendo o imóvel da presente matrícula avaliado em R\$ 2.747.053,79 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). As partes têm justo e acordado, alterar a data do vencimento para: 124 meses, contados da Data de Desembolso; ajustar a sobretaxa de juros a ser aplicada sobre o Principal que era anteriormente 5% ao ano e foi repactuada para 4,5% ao ano, a partir inclusive do 17º mês da Data de Desembolso, sobre os DLs - Depósitos Interfinanceiros. As partes ratificam todos os termos e condições da escritura ora aditada e re-ratificada não expressamente modificados, os quais deverão permanecer válidos e vigentes. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 9,14. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,05. Total: R\$ 12,74. Código: 4134-3.\*

**AV-13-028. Protocolo nº 9.975**, em 02/agosto/2.011. PENHORA. Em cumprimento ao Mandado nº 00911/11, de 27 de julho de 2.011, extraído dos autos da ação de Execução, processo nº 00729-2010-053-03-00-5, pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caxambu - MG - 3ª Região, Décio Campos Gonçalves Júnior, devidamente assinado o original pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. José Ricardo Dily, proposta por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE ARCOS/MG E REGIÃO, entidade sindical representante da respectiva categoria profissional, com sede na Rua Efraim Procópio, nº 58, Centro, Arcos-MG, CNPJ/MF nº 20.939.229/0001-01, contra INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A (em recuperação judicial), anteriormente qualificada. procede-se à averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 2.747.053,79, conforme auto de penhora e avaliação do dia 27 de maio de 2.011. Valor da Execução: R\$ 1.587.591,50. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 28,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,90. Total: R\$ 37,48. Código: 4527-8. \*

Eu, **PAULO JOSÉ DOS SANTOS**, Oficial de Registro, a subscrevo. NADA MAIS. Extraída por Certidão em Itamonte, 05 de abril de 2.013. Eu,  subscrevo, dou fé e assino.

Paulo José dos Santos  
Oficial



Itamonte - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Itamonte - MG

CNPJ/MF nº 41.778.887/0001-20

Titular: Paulo José dos Santos

Rua Governador Valadares, nº 19. Centro. CEP 37466-000. Itamonte/MG. Telefax (35) 3363-1706.

Email: rgi\_itamonte@yahoo.com.br

9379  
wl

## CERTIDÃO



PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro respondendo pelo OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE-MG, na forma da Lei ... **CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 2(19), Matricula nº 687, às Folhas nº 087, do dia 26 de fevereiro de 2.008, consta o registro do seguinte teor:

Imóvel urbano constituído por um lote de terras com a área de 985,89m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e cinco vírgula oitenta e nove metros quadrados), situado na Rua Daniel Constantino dos Santos, bairro Vila Santos, nesta cidade de Itamonte/MG, com as seguintes características: "começam em um canto de um muro de alvenaria, nas divisas com terrenos de Flávio Marciano Ramos e terrenos de José Edson Grilo da Silveira; daí, seguem pelo muro de alvenaria, confrontando à esquerda com terrenos de José Edson Grilo da Silveira; por 30,00m e com a Rua Antônio Ribeiro Couto, por 10,00m, até encontrar um canto nas divisas com terrenos de Amadeu Perroni; daí, voltam à direita e seguem pelas divisas com terrenos de Amadeu Perroni, por 24,65m, até encontrar um marco nas divisas com terrenos da Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos; daí, voltam à direita e seguem pelas divisas com terrenos da Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos por 40,00m até encontrar um marco junto a um muro nas divisas com terrenos de Melquior Afonso Chaves; daí, voltam à direita e seguem pelo muro de alvenaria por 24,65m, confrontando à esquerda com terrenos de Melquior Afonso Chaves e terrenos de Flávio Marciano Ramos, até encontrar o canto do muro, onde tiveram início e findam estas divisas; nesse terreno, que tem um muro de alvenaria, existe uma área coberta de telhas de amianto. **Proprietária: PARMALAT BRASIL S/A - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Tenerife, nº 31, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, representada, neste ato e na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES NETO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF nº 540.643.096-34, portador da carteira de identidade RG nº M-3.688.488 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 88, nesta cidade de Itamonte/MG; e MILENA RAQUEL LEITE DA SILVA, brasileira, casada, técnica em contabilidade, inscrita no CPF/MF nº 026.368.876-36, portadora da cédula de identidade RG nº MG-8.677.020 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Delfim Eugênio Pinto, nº 29, nesta cidade de Itamonte/MG, tudo conforme procuração lavrada no livro 1414, página 287, fl. 01 do Cartório do Vigésimo Sétimo Tabelionato da Capital de São Paulo, arquivada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca. **Registro anterior:** AV-1-10.545, protocolo nº 23.039, à fl. 144 do Livro 2-NN, de 07/05/2.002, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG.

**R-1-687. Protocolo nº 6.795**, em 26/fevereiro/2.008. DOAÇÃO. Por escritura pública de doação do dia 24 de julho de 2.002, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Itamonte/MG, Livro nº 1-C, fls. 184 e 185, a proprietária **PARMALAT BRASIL S/A - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.940.878/0001-10, com sede na Rua Tenerife, nº 31, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, representada, neste ato e na forma preconizada em seu Estatuto Social, por seus bastantes procuradores, JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES NETO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF nº 540.643.096-34, portador da carteira de identidade RG nº M-3.688.488 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 88, nesta cidade de Itamonte/MG; e MILENA RAQUEL LEITE DA SILVA, brasileira, casada, técnica em contabilidade, inscrita no CPF/MF nº 026.368.876-36, portadora da cédula de identidade RG nº MG-8.677.020 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Delfim Eugênio Pinto, nº 29, nesta cidade de Itamonte/MG, tudo conforme procuração lavrada no livro 1414, página 287, fl. 01 do Cartório do Vigésimo Sétimo Tabelionato da Capital de São Paulo, arquivada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, DOOU o imóvel descrito na presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$

25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao **MUNICÍPIO DE ITAMONTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo prefeito municipal NEY ROMANELLI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 010.350.616-00, portador do RG nº M-1.607.685 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Oliveira Costa, nº 29, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, tendo o donatário aceitado a doação. Guia de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCD) emitida pela Administração Fazendária de Itanhandu/MG, em 24/07/2002, sem incidência, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Lei Estadual nº 12.426/96. Emolumentos: R\$ 275,29. Recomepe: R\$ 16,51. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 111,67.

**R-2-687. Protocolo nº 6.864**, em 18/abril/2.008. DOAÇÃO. Por escritura pública de doação do dia 16 de abril de 2.008, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Itamonte/MG, Livro nº 001/E, fl. 151/vº, o proprietário **MUNICÍPIO DE ITAMONTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo prefeito municipal MARCOS TRIDON DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 22.510.654 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 714.098.666-53, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro Pereira Filho, nº 32, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, DOOU o imóvel descrito na presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a **MONTELAC ALIMENTOS S/A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0010-60, e na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais sob o nº 112054592.07-15, com sede na Rodovia BR 354, Km 758, nº 1.670, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, representada por seu Diretor Presidente, **JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 882.697 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 321.034.686-00, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Vila Isabel, na cidade de Campo Belo/MG, conforme Estatuto Social de 07 de julho de 2.003, registrado na Junta Comercial da Capital do Estado de Minas Gerais, em 26 de agosto de 2.003, sob o nº 31300018229, neste ato representado por **REYNALDO FARAH JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 8.130.591 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.264.678-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nesta cidade de Itamonte/MG, tendo a donatária aceitado a doação. Foi apresentada e arquivada neste Cartório cópia da Declaração de Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCD) emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, AF - Itanhandu/MG, em 02/04/2008, Protocolo nº 444, no valor de R\$ 625,00, com quitação no dia 14/04/2008, de acordo com a Lei Estadual nº 17.272/2.007. Emolumentos: R\$ 265,04. Recomepe: R\$ 15,90. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 108,26.

**AV-3-687. Protocolo nº 7.003**, em 25/junho/2.008. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Procede-se a esta averbação nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2.008, para constar o seguinte: **1) renúncia** do **Diretor Presidente** da Companhia MONTELAC ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0010-60, com endereço na Rodovia BR 354, km 758, nº 1.670, Centro, nesta cidade de Itamonte/MG, **JOSÉ EUSTÁQUIO BERNARDINO DE SENA**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 321.034.686-00, CI/RG nº 882.697 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Santiago, nº 14, Vila Isabel, na cidade de Campo Belo/MG; do **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, **AMINTAS MENDES DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 240.589.636-20 e RG nº M-742.530 SSP/MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Vânia Cruz Carvalho, brasileira, funcionária pública estadual, CPF/MF nº 210.736.606-30 e RG nº M-1.305.917-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Dr. João Silva Pena, nº 68, apto. 501, Centro, na cidade de Lavras/MG; e do **Diretor de Administração e Finanças**, **REYNALDO FARAH JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 8.130.591 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.264.678-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Couto, nesta cidade de Itamonte/MG, **2) eleição** de novo **Diretor Presidente** da Companhia, **ADHEMAR DE BARROS NETO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village; de novo **Diretor Comercial** da Companhia, **MARCELO CANHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 065.071.988-38 e portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, e de novo **Diretor**



Industrial da Companhia, **MARCELO PADOVAN NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 105.872.218-28 e portador da CI/RG nº 12.941.725-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, **3) alteração** do cargo do Sr. **LUIZ JAYME SMITH VASCONCELLOS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 177.539.008-03 e portador da CI/RG nº 30.879.088-01 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Itacoarati, nº 176, Vila Nair, de Diretor Operacional para Diretor de Administração e Finanças, e **4) alteração** da forma de representação da Companhia com conseqüente alteração do artigo 12 do Estatuto Social, de modo que todos e quaisquer atos de competência da Diretoria sejam praticados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por dois Diretores agindo em conjunto. Os atos constitutivos da Companhia foram devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 8,63. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,72. Total: R\$ 11,35. Código: 4135-0. \*

**R-4-687. Protocolo nº 7.003**, em 25/junho/2.008. HIPOTECA. Procedese ao registro da **HIPOTECA** do imóvel constante da presente matrícula, dado em garantia de primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros, na **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA** do dia 20 de junho de 2.008, lavrada no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Livro 3827, Folhas 093, Nota nº 2808, pela **OUTORGANTE DEVEDORA: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacoarati, nº 176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.392/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o nº 35.300.198.093, com sua última alteração de Estatutos, realizada nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em data de 27/05/2008, devidamente registrada sob o nº 172.146/08-2 na mesma JUCESP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas neste Cartório, representada por seu Diretor Presidente, **Adhemar de Barros Neto**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata retro referida, em favor dos **OUTORGADOS CREDORES: BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, instituição financeira com sede e foro jurídico na Av. Paulista, nº 1.374, 3º andar, na cidade São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, com seus Estatutos Sociais aprovados por Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2004, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob registro nº 356.556/04-9, em sessão de 20/07/2004, alterados por Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/06/2004, registrada na mesma Junta Comercial, sob registro nº 356.558/04-6, em sessão de 20/07/2004, arquivados no Cartório do 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em cópia reprográfica autenticada, sob nº 20.369, em pasta própria sob nº 303, e, neste ato representada, conforme os termos da procuração lavrada em 09 de janeiro de 2008, no livro nº 2.451, às folhas nº 023, do Cartório de 12º Tabelião de Notas desta Capital, a qual fica arquivada nas notas retro referida, em forma de certidão atualizada, sob nº 20.090, na pasta própria nº 101, por seus bastantes procuradores, Sr. Daniel Henrique Silva Araújo, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 21638148 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.177.628-62 e, Sr. Jom Tov Arditi, israelense, casado, bancário, portador da CI/RG para Estrangeiros nº W381586-LDPMAF/SE, inscrito no CPF/MF nº 063.112.568-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, e estabelecidos profissionalmente na sede do campo; e **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 12 de março de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 04 de abril de 2007, sob o nº 108.763/07-9, dos quais uma cópia fica arquivada nas notas retro referida, sob nº 20.368, na pasta nº 303, neste ato, nos termos da procuração e substabelecimento lavrada nas Notas do 2º Tabelionato de Osasco/SP, em datas de 08/08/2007 e 17/06/2008, nos livros 730 e 784, às folhas 371/372 e 015, respectivamente, cujos traslados ficam arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.091, na pasta 101, representado por Sr. Paulo Juliano Cassol, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº



14.412.325-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.554.728-95 e por Sr. Eugênio José Silveira Santos, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº M-3.724.528 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 556.246.006-82, ambos residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Duque de Caxias, nº 675 – 1º andar, e qualquer futuro sucessor, endossatário, cessionário ou adquirente de qualquer das Cédulas de Crédito Bancário a qualquer tempo, conforme previsto na Cláusula 3 da escritura ora registrada. **INTERVENIENTE ANUENTE:** na qualidade de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos da Cláusula 10 das Cédulas de Crédito Bancário – CCBs: **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com seu contrato social consolidado nos termos de sua 25ª Alteração Contratual datada de 02 de janeiro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07 de maio de 2008 sob o nº 141.048/08-6, da qual uma cópia autenticada fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.367, na pasta 303, nos termos da cláusula sexta de dito contrato, representada por sua diretora Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Pasteur, nº 520, apto. 201; e por sua procuradora, conforme procuração pública lavrada em 26 de maio de 2.008 pelo 8º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, no Livro nº 3.036, página 345, cuja certidão fica arquivada nas notas retro referida, sob o nº 20.092, na pasta 101, Artur Martins de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Santo Gertrudes, nº 113, apto. 11. **INTERVENIENTE ANUENTE:** na qualidade de EMITENTE: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.777/0001-13, neste ato representada nos termos do Capítulo IV, artigo 32, inciso I e II de seu estatuto social consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP em 28/12/2007, sob o nº 471.130/07-2, por seu Diretor Presidente, Adhemar de Barros Neto, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da CI/RG nº 5.440.177-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 059.491.418-30, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, Km 310, s/nº, cabine 3, cx. 22, Country Village, eleito nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31 de dezembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 4.952/08-0 em data de 11/01/2008, autorizado a prática do presente ato, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 13/06/2008, ficando estas atas e o estatuto acima citado, arquivados nas notas retro referida, sob o nº 20.370, na pasta 303. **Finalidade:** Em 20 de junho de 2008 a emitente, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S.A., emitiu 12 Cédulas de Crédito Bancário nº 1752/08 a 1757/08, nº 237/3376/0001 a nº 237/3376/0006, das quais 10 (dez) cédulas no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada e 2 (duas) cédulas no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) cada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), todas avalizadas pelo Sr. Adhemar de Barros Neto, Sr. Luiz Jayme Smith de Vasconcellos Filho, pela Sra. Adriana Portolano Smith de Vasconcellos e pela Montelac Alimentos S.A., denominados avalistas, e compartilhando as garantias previstas nas CCBs, inclusive as garantias objeto da escritura ora registrada, de forma "pari passu" e em igualdade de condições proporcionalmente ao valor do saldo devedor de cada CCB em relação às obrigações assumidas, cujas cláusulas, condições, juros e demais termos constam da escritura arquivada neste Cartório, em cópia autenticada. **Valor da garantia hipotecária (referente ao imóvel constante da presente matrícula):** R\$ 8.214.285,70 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **Valor total da garantia hipotecária:** R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais). **Observações:** (1) As obrigações assumidas na escritura têm caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento; (2) Nos termos e para os fins da Lei nº 8.212/91, conforme alterada, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1.999, conforme alterado, e do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2.007, conforme alterado, a Montelac Alimentos S.A., neste ato, apresenta: a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 010732008-11023080, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de junho de 2.008, com validade até 09 de dezembro de 2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório; e b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 23CC.87ª0.611E.541E, emitida pela



Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às 10:46:24 do dia 03/07/2.008, com validade até 30/12/2.008, da qual uma cópia obtida via "INTERNET" fica arquivada neste Cartório. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 1.895,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.462,89. Total: R\$ 3.358,14. Código: 4523-8. \*

9381  
ve

**AV-5-687. Protocolo nº 8.278**, em 23/dezembro/2.009, ADITAMENTO. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação e Adiantamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária e outras avenças, de 29 de outubro de 2.009, lavrada pelo Serviço Notarial do 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, no livro nº 867, fls. 303/306, tendo como **Devedora: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, em Recuperação Judicial, doravante designada simplesmente **EMITENTE**, com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, Km 312, bloco B, em Ribeirão Preto/SP, CNPJ/MF nº 05.875.777/0001-13, com seu estatuto vigente datado de 15/05/2.009, registrado na JUCESP sob o nº 217.140/09-9, representada por seus diretores: **Marcelo Canho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 16.158.872-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Juca Quito, nº 752, Jaboticabal/SP e **José Mauricio Furtado**, brasileiro, casado, publicitário, portador da CI/RG nº 7.547.297-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.761.228-60, residente e domiciliado na Rua Moreira César, nº 242, apto. 123, Sorocaba/SP, na qualidade de incorporadora da outorgante **devedora original: MONTELAC ALIMENTOS S.A.**; e **Credores: 1º) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, doravante designado simplesmente **SANTANDER**, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bairro de Santo Amaro, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores: **Marcelo Malanga**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 18.120.214-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 126.359.808-02 e **Luiz Antônio Rodriguez**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 5.835.035 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 697.310.048-15, ambos com endereço comercial na Avenida Interlagos, nº 3.051, São Paulo/SP, na qualidade de **incorporadora da credora original: BANCO ABN AMRO REAL SOCIEDADE ANÔNIMA**, doravante designado simplesmente **BANCO REAL**; 2º) **BANCO BRADESCO S/A**, doravante designado simplesmente **BRADESCO**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, Osasco/SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto vigente aprovado pela A.G.O e A.G.E realizada em 24/03/2.008, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 178.679/08-2, em 11/06/2.008, representados por seus procuradores substabelecidos: **Roberto Aparecido de Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 22.173.898-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.847.718-25 e **Fábio Ronconi Vieira**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CI/RG nº 19.990.466-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 159.575.038-00, ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP; **Interveniente Anuente**, na qualidade de Agente Administrativo: **PALNNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante designada simplesmente **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 67.030.395/0001-46, com seu Contrato Social consolidado datado de 02/01/2.008, registrado na JUCESP sob o nº 141.048/08-6, representado por seus administradores: **Artur Martins de Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.813.338-80, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, nº 113, apto. 11, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo/SP e **Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, portadora da CI/RG nº 25.073.325-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na Rua João Marchiori, nº 371, apto. 163, 16º andar, Cidade Patriarca, São Paulo/SP; e como **Interveniente Anuente: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A**, para constar a retificação dos valores dos imóveis referidos na escritura registrada no R-8 retro, sendo o imóvel da presente matrícula avaliado em **R\$ 294.627,85** (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). As partes têm justo e acordado, alterar a data do vencimento para: 124 meses, contados da Data de Desembolso; ajustar a sobretaxa de juros a ser aplicada sobre o Principal que era anteriormente 5% ao ano e foi repactuada para 4,5% ao ano, a partir inclusive do 17º mês da Data de Desembolso, sobre os DLs - Depósitos Interfinanceiros. As partes ratificam todos os termos e condições da escritura ora aditada e ratificada não expressamente modificados, os quais deverão permanecer válidos e vigentes. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 9,14. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,05. Total: R\$ 12,74. Código: 4134-3. \*



**AV-6-687. Protocolo nº 9.972**, em 02/agosto/2.011. PENHORA. Em cumprimento ao Mandado nº 00911/11, de 27 de julho de 2.011, extraído dos autos da ação de Execução, processo nº 00729-2010-053-03-00-5, pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caxambu - MG - 3ª Região, Décio Campos Gonçalves Júnior, devidamente assinado o original pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. José Ricardo Dily, proposta por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE ARCOS/MG E REGIÃO, entidade sindical representante da respectiva categoria profissional, com sede na Rua Efraim Procópio, nº 58, Centro, Arcos-MG, CNPJ/MF nº 20.939.229/0001-01, contra INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A (em recuperação judicial), anteriormente qualificada, procede-se à averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 294.627,85, conforme auto de penhora e avaliação do dia 27 de maio de 2.011. Valor da Execução: R\$ 1.587,591,50. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 28,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,90. Total: R\$ 37,48. Código: 4527-8. \*

**AV-7-687. Protocolo nº 11.494**, em 28/setembro/2.012. PENHORA. Em cumprimento ao Mandado nº 00842/12, de 24 de agosto de 2.012, extraído dos autos da ação de Execução, processo nº 00781-2010-053-03-00-1 (TST) e 0000781-05.2010.503.0053 (CNJ), pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caxambu - MG - 3ª Região, devidamente assinado o original pelo MM. Juiz do Trabalho, Dra. Carla Cristina de Paula Gomes, proposta por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE ARCOS/MG E REGIÃO, entidade sindical representante da respectiva categoria profissional, com sede na Rua Efraim Procópio, nº 58, Centro, Arcos-MG, CNPJ/MF nº 20.939.229/0001-01, contra INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA S/A (em recuperação judicial), anteriormente qualificada, procede-se à averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.587.591,50, conforme auto de penhora e avaliação do dia 13 de setembro de 2.012. Valor da Execução: R\$ 715.626,31. Dou fé. \* Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 30,52. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,50. Total: R\$ 40,02. Código: 4527-8. \*

Eu, **PAULO JOSÉ DOS SANTOS**, Oficial de Registro, a subscrevo. NADA MAIS. Extraída por Certidão em Itamonte, 05 de abril de 2.013. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevo, dou fé e assino.

Paulo José dos Santos  
Oficial



Selo de Fiscalização  
ISENTO  
AEH-77253

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CNPJ nº: 41.778.887/0001-20  
Rua Governador Valadares, 19  
Centro - Cep 37466-000  
Telefax: (35) 3363-1706  
Itamonte - MG